



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MODALIDADE

NÚMERO

PROCESSO Nº:

DISPENSA

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

007/2017

013/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, BEM COMO CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DE OURO PRETO /MG.

Nos termos do artigo da Lei 8.666/93, autuei o presente processo.

Ouro Preto, ___/___/____

Nome / Assinatura

FASES DO PROCESSO

1 - [] Edital - Data: ___/___/____

2 - [] Publicação do Edital / Envio de Convites

Data: ___/___/____

3 - [] Disponibilização do Edital no site

Data: ___/___/____

4 - [] Certame dia ___/___/____

5 - [] Adequação de Proposta

Data: ___/___/____

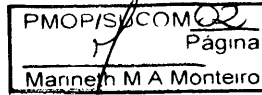
6 - [] Recursos _____

7 - [] Checklist - Data: ___/___/____

8 - [] Homologação - Data: ___/___/____

9 - [] Ata SRP ___/___/____

10 - [] Contrato ___/___/____



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Rua Mecânico José Português, 240, São Cristóvão

35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

Telefones: (31)3559-3279

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SUPERNOVA: 65/2017

SC 17-02-0001

Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos, bem como capina, varrição, pintura de meio fio, coleta de resíduos da construção civil e limpeza e higienização de vias e logradouros públicos da sede de Ouro Preto/MG

FEVEREIRO/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS

UNIDADE SOLICITANTE Secretaria Municipal de Meio Ambiente		DATA: 06/02/2017	NÚMERO SC 17-02-0001	PÁGINAS 01/01
PROJETO / ATIVIDADE-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0071.2133		ELEMENTO DE DESPESA 3390390000		
FONTE DE RECURSOS: FR 100 Ficha: 456		CÓDIGO UNIDADE SOLICITANTE 02.011.001		
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	
001	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos, bem como capina, varrição, pintura de meio fio, coleta de resíduos da construção civil e limpeza e higienização de vias e logradouros públicos da sede de Ouro Preto/MG	01	VB	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme planilha e termo de referência em anexo

<p>Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa da contratação (Assinatura e Matrícula ou Carimbo)</p> <p><i>Mauro Lúcio dos Santos</i> Mauro Lúcio dos Santos Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos</p>	<p>Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente)</p> <p><i>Antenor Rodrigues Barbosa</i> Antenor Rodrigues Barbosa Júnior Secretário Municipal de Meio Ambiente</p>	<p>Análise da Controladoria</p> <p>06/02/2017</p> <p><i>Rogério Alexandre Moraes</i> Rogério Alexandre Moraes Controlador Geral do Município</p>
--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Registro de Termos de Referência

PMOP/SUCOM 05
Página
Marineth M A Monteiro

Página: 1/1

Data Cotação 06/02/2017 Responsável KARINE FIGUEIREDO Solicitação de Compra 000065/2017

Justificativa

Procedimento Adotado

Critério de Julgamento Menor Valor

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e disposição de resíduos sólidos urbanos bem como capina, varrição, pintura de meio fio , coleta de resíduos de construção civil e limpeza e higienização de vias e logradouros publicos da sede Ouro Preto/MG	1,0000	VB

Obs.:

ECP ENGENHARIA LTDA

Valor 4.598.298,8400

JHT SIEVIÇOSA LTDA

Valor 4.471.350,0600

QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

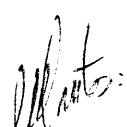
Valor 4.176.776,6400

Preço Unitário 4.176.776,64

Total deste mapa 4.176.776,64



Assinatura do Responsável



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, BEM COMO CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DE OURO PRETO/MG.

2.- Justificativa:

A presente solicitação se justifica, tendo em vista se tratar de serviço essencial e contínuo e que a empresa anteriormente contratada terá seu vínculo com a Prefeitura de Ouro Preto/MG extinto em 06/02/2017.

Qualquer interrupção na prestação dos serviços traria prejuízos incalculáveis a todos os Municípios, em especial no que se refere à saúde pública da população e ao meio ambiente em geral, haja vista serem produzidos e recolhidos 2.000 toneladas de resíduos sólidos das vias públicas mensalmente.

Por todo o exposto, faz-se necessária a contratação da prestação do serviço, em caráter emergencial nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93

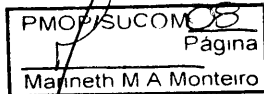
3 - Descrições dos Serviços:

- 3.1 Os serviços serão executados e medidos individualmente a preços unitários conforme planilha resumo, Item 4.
- 3.2 A coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos consiste no recolhimento de todos e quaisquer resíduos ou detritos apresentados regularmente ou esporadicamente nas vias e logradouros públicos, originários de casas residenciais e de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais não perigosos, que caibam num recipiente com volume de até 100 (cem) litros por estabelecimento/residência e posteriormente encaminhados ao local de destinação final;
- 3.3 A coleta regular dos resíduos sólidos urbanos será executada com veículos compactadores, conforme especificação do subitem 3.29

111 

- 3.4 Os serviços deverão apresentar frequência diária ou alternada, sendo que a frequência alternada poderá ser duas vezes ou três vezes por semana, no período diurno ou noturno, de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo ser recolhidos todos os resíduos sólidos urbanos, desde que devidamente acondicionados, de acordo com normas e leis aprovadas pelo Município;
- 3.5 Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos deverão ser executados de segunda-feira a domingo, no período entre 07:00 horas às 17:00 horas para as rotas diurnas e das 17:00 horas as 22:00 para as rotas noturnas. O término do serviço estará vinculado à conclusão da coleta no setor;
- 3.6 A coleta dos resíduos sólidos urbanos deverá ser executada em todas as vias e logradouros públicos oficiais e aberta à circulação, ou que venham a ser abertos;
- 3.7 A coleta dos resíduos sólidos urbanos deverá ser executada através do método direto em todos os imóveis. Para o recolhimento de sacos plásticos ou de recipientes reutilizáveis, os mesmos deverão ser apresentados na via pública;
- 3.8 A coleta deverá ser realizada também por meio de basculamento de contêineres que deverão ser disponibilizados na quantidade exigida e em locais a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Em todos os veículos compactadores deverá ser instalado o sistema de basculamento de contêineres.
- 3.9 Para os locais de difícil acesso, a coleta será realizada por veículos apropriados para a atividade (caminhonetes tração 4 x 4 e caminhões ¾);
- 3.10 Constituem-se ferramentas obrigatórias, pá e vassoura, sacos de lixo, em todos os veículos coletores a serem fornecidos pela empresa contratada;
- 3.11 Os coletores deverão recolher e transportar os recipientes e sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas;
- 3.12 No caso em que o munícipe apresentar os resíduos para coleta através de recipientes reutilizáveis, os coletores deverão esvaziá-los completamente, tomando precauções para não danificá-los. Após este processo, os recipientes deverão ser recolocados no ponto de origem pelos coletores;





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Juscelino Kubistchek, 31 - 3º Andar

Bauxita - Ouro Preto - Minas Gerais

Telefones: (31) 3559-3253

- 3.13 Os resíduos sólidos domiciliares apresentados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes, por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta, deverão necessariamente ser varridos e recolhidos;
- 3.14 No caso dos resíduos serem apresentados em sacos plásticos, à equipe deverá tomar todas as precauções, no sentido de evitar o rompimento dos mesmos, ante de depositá-los na caçamba do veículo. Se houver derrame de resíduos, estes deverão ser varridos e recolhidos;
- 3.15 De forma a otimizar o sistema de coleta de resíduos, a Cidade de Ouro Preto foi subdividida em setores e estes subdivididos em regiões. Tal divisão na sede foi realizada com base na topografia da cidade. Já o SETOR 5, engloba os Distritos do Município.

- Setor 1, correspondendo à parte central da cidade, sendo os bairros Centro, Pilar, Estação, Rosário, Vila São José, Nossa Senhora de Lourdes (Jardim Alvorada), Água Limpa, Cabeças e São Cristóvão com frequência diária. Bairro Passa Dez com frequência terça, quinta e sábado.

- Setor 2, corresponde aos bairros da Barra (até a linha férrea), Antônio Dias, Padre Faria, Lages, Alto das Dores, Alto da Cruz, Santa Cruz e Taquaral realizada com frequência diária.

- Setor 3, corresponde aos bairros de Barra (Pandiá Calógeras), Bauxita (Vila Itacolomi), Vila dos Engenheiros, Vila Operária, Saramenha, Saramenha de Cima, Lagoa, Novo Horizonte e Nossa Senhora do Carmo com frequência diária.

- Setor 4, DIFÍCIL ACESSO, correspondente aos bairros Morro Santana, Morro São João, Piedade e ruas de difícil acesso de bairros inseridos nos setores 1 e 2 com frequência diária. Ruas dos bairros do setor 3 frequência terça, quinta e sábado.

- Setor 5 – DISTritos – Os Distritos de Cachoeira do Campo, Antônio Pereira e Santa Rita com frequência diária e/ou alternada. Os Distritos de Amarantina, São Bartolomeu, Santo Antônio do Leite e Glaura com frequência terça, quinta e sábado. Os Distritos de Rodrigo

Silva, Engenheiro Correia e Miguel Burnier com frequência terça e sábado. Os Distritos de Lavras Novas e Santo Antônio do Salto com frequência segunda, quarta e sexta. (12 regiões)

- 3.16 Os setores, bem como a frequência definidos no subitem 3.15 poderão ser alterados visando a otimização e melhoria dos serviços descritos neste Termo de Referência.
- 3.17 A área de destinação final dos resíduos comerciais e domiciliares da Cidade será provisoriamente, o Aterro do Município de Ouro Preto/MG. Como a contratação em tela trata-se de serviço de natureza contínua, o local de destinação dos resíduos pode ser alterado durante a vigência contratual, pelo que a contratada deve atender ao novo roteiro de deslocamento, resguardado o eventual direito ao reajustamento por meio de aditivo, em caso de comprovação real do desequilíbrio.
- 3.18 A metodologia pode ser alterada mediante aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Superintendência de Limpeza Urbana.
- 3.19 Todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva, combustível, lubrificantes, despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras inerentes à prestação do serviço, ficarão a cargo exclusivamente da empresa contratada.

Do Recolhimento de resíduos da construção civil, capina, varrição, higienização e pintura de meio-fio

- 3.20 Os serviços de limpeza urbana consistem no recolhimento dos resíduos da construção civil, apresentados regularmente ou esporadicamente nas vias e logradouros públicos, capina, varrição, higienização de vias e logradouros públicos e pintura de meio-fio das vias municipais;
- 3.21 Os serviços serão executados por equipe multitarefa, e equipamentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- 3.22 Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta feira, no período entre 07:00 horas às 17:00 horas e nos Sábados de 07:00 horas as 12:00 horas. O término do serviço estará vinculado à conclusão da limpeza no setor;
- 3.23 A limpeza deverá ser executada em todas as vias e logradouros públicos oficiais e aberta à circulação ou que venham a ser abertas;

- 3.24 Os coletores deverão recolher e transportar os recipientes e sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas;
- 3.25 Define-se como capinação mecânica de vias a remoção e transporte de resíduos para destinação final de vegetais existentes nas sarjetas e pavimentos com equipamentos mecanizados autopropelidos.
- 3.26 A capinação mecânica será empregada em vias que possuam meio-fio e sejam pavimentadas (pavimentação poliédrica e asfáltica). A capinação mecânica deverá ser realizada de segunda-feira a sábado no período diurno de modo a perfazer 44 horas semanais. Quando necessário o horário será ajustado para atender a demanda.
- 3.27 A capinadeira deverá ser abastecida com água, em local definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A coleta de resíduos provenientes dos serviços de Capinação mecânica deverá ser realizada pela equipe padrão de serviços diversos.
- 3.28 A capina biológica somente poderá ser executada por produtos devidamente registrados e aprovados pelo Órgão competente (ANVISA), sendo a Contratada responsável por quaisquer danos causados por utilização indevida de produtos.
- 3.29 De forma a otimizar a divisão dos serviços, dividimos o Município em setores, e estes subdivididos em bairros. Tal divisão foi realizada com base na topografia da cidade.
- **Setor 1**, correspondendo aos bairros Centro, Pilar, Estação, Rosário, Vila São José, Nossa Senhora de Lourdes (Jardim Alvorada), Água Limpa, Cabeças, Passa Dez, São Cristóvão e São Francisco. **(11 regiões):**
 - **Setor 2**, corresponde aos bairros da Barra (até a linha férrea), Antônio Dias, Padre Faria, Lages, Alto das Dores, Alto da Cruz, Santa Cruz e Taquaral. **(08 regiões)**
 - **Setor 3**, corresponde aos bairros da Barra (Pandiá Calógeras), Vila Aparecida, Bauxita (Vila Itacolomi), Vila dos Engenheiros, Vila Operária, Saramenha, Saramenha de Cima, Lagoa, Novo Horizonte e Nossa Senhora do Carmo. **(10 regiões)**
 - **Setor 4**, correspondente aos bairros Morro Santana, Morro São João, Morro São Sebastião, Morro da Queimada e Piedade. **(05 regiões)**

QUADRO MÍNIMO DE MÃO DE OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS).		
MÃO-DE-OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
MOTORISTA	Un	3
COLETOR	Un	9
ENCARREGADO DE CAMPO	Un	1
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Un	2
Total Geral		15

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E MECANIZADA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.		
MÃO-DE-OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
MOTORISTA	Un	1
OPERADOR DE ROÇADEIRA	Un	5
ENCARREGADO DE CAMPO	Un	1
Total Geral		7

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA BIOLÓGICA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.		
MÃO-DE-OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
CARRINHEIRO	Un	4
Total Geral		4

nmk

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

MÃO-DE-OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
VARREDOR	Un	32
Total Geral		32

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

MÃO-DE-OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
CARRINHEIRO	Un	8
Total Geral		8

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

MÃO-DE-OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
MOTORISTA	Un	1
AJUDANTE DE CAMINHÃO	Un	2
Total Geral		3

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

MÃO-DE-OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
MOTORISTA	Un	1
AJUDANTE DE CAMINHÃO	Un	2
Total Geral		3



QUADRO MÍNIMO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS).		
MATERIAIS/EQUIP.	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
VEÍCULOS COLETORES/COMPACTADORES 15m3	Un	5
VEÍCULOS COLETORES/COMPACTADORES 6m3	Un	2
Conteineres de PEAD 1.000 litros	Un	50
Vassoura	Un	6
Pazinha para lixo	Un	6
Total Geral		69

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E MECANIZADA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.		
MATERIAIS/EQUIP.	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
Roçadeira Mecânica	Un	5
Pá	Un	6
Garfo	Un	6
Enxada	Un	10
Carrinho de Mão	Un	2
Vassoura	Un	10
Caminhão 3/4 (Incluindo combustível e manutenção)	Un	1
Capinadeira Mecânica (Incluindo, operador, combustível e manutenção)	Un	1
Total Geral		41

Handwritten signature

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA BIOLÓGICA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

MATERIAIS/EQUIP.	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
Burrifador costal	Un	4
Produto Biológico	Un	4
Total Geral		8

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

MATERIAIS/EQUIP.	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
Saco de lixo (capacidade mínima 50 litros)	Un	8.346
Carrinho coletor c/ 2 rodas	Un	16
Vassoura	Un	32
Pazinha para lixo	Un	32
Total Geral		8.426

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

MATERIAIS/EQUIP.	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
Cal com fixador	kg	200
Broxa	Un	10
Carrinho de Mão	Un	1
Total Geral		211

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

MATERIAIS/EQUIP.	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
Pá	Un	2
Enxada	Un	2
Carrinho de Mão	Un	1
Vassoura	Un	2
Caminhão 3/4 (Incluindo combustível e manunção)	Un	1
Total Geral		8

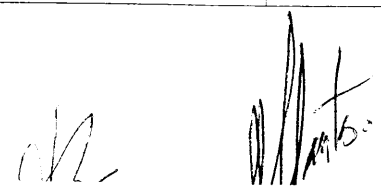
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

MATERIAIS/EQUIP.	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
Pá	Un	2
Enxada	Un	2
Carrinho de Mão	Un	1
Vassoura	Un	2
Caminhão pipa toco (Incluindo combustível e manunção)	Un	1
Total Geral		8

12
amb.

4 – Tabela Exemplificativa Para Cotação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS).	TONELADA	2.000		0,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E MECANIZADA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	EQUIPE/MÊS	1		0,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA BIOLÓGICA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	KM (VIA)	110		0,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	KM (VIA)	1.670		0,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	KM (sarjeta)	204		0,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	EQUIPE/MÊS	1		0,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	EQUIPE/MÊS	1		0,00
TOTAL GLOBAL (R\$)					0,00
TOTAL GLOBAL PARA (6 MESES)					0,00



4.1 No preço proposto, deverão estar incluídos todos os custos referentes à execução dos trabalhos contratados, incluindo os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e todas as parcelas que representem encargos e componha o BDI, inclusive o lucro e despesas administrativas, mobilização e desmobilização. O BDI máximo é 30% de acordo com a Instrução Normativa 03/2011. O preço dos materiais e serviços foi referenciado a partir dos preços de base da Fundação Getúlio Vargas, janeiro de 2017.

4.2 Compreendem a mobilização para a montagem da estrutura administrativa, todos os custos envolvidos com a montagem de escritório, refeitório, almoxarifado, garagem, depósito, pátio, sanitários, vestiário, etc.

4.3 Todos os preços incluem em sua composição, dentre outros, os custos relativos a:

- Materiais: fornecimento, carga, transporte, descarga, estocagem, manuseio e guarda de materiais;
- Mão-de-obra: funcionários da Contratada previamente autorizadas pela Contratante, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção individual, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança e proteção pessoal;
- Veículos e equipamentos: disponibilização, combustível, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade ou locados, necessários à execução dos serviços;
- Ferramentas, aparelhos e instrumentos: disponibilização, operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade ou locados, e necessários à execução dos serviços;
- Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e demais materiais de uso geral;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários e construções, veículos e pedestres próximos aos locais de trabalho, tais como: cavaletes, cones de sinalização, telas protetoras para roçadeiras, etc;
- Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e de

equipamentos, e quaisquer outros encargos relativos ao BDI – índice dos Benefícios e Despesas Indiretas;

- A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da Contratada - condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços – serão, sempre que necessários, submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis.

5 – Prazo:

O contrato administrativo terá por validade 180 (cento e oitenta) dias, conforme preceitua o artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, sendo rescindido quando da conclusão do processo licitatório de mesmo objeto, mediante comunicação da empresa ora contratada, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

6 – Da Dotação Orçamentária:

02.011.001 15.452.0071.2133 – 339039.00 FR 100 Ficha 456

7 – Da Medição e Pagamento:

As medições serão mensais de acordo com as quantidades estimadas neste Termo, obedecendo a planilha estimativa constante no Item 4.

Os pagamentos serão realizados até o décimo dia útil do mês subsequente após o recebimento da nota fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que esta tenha comprovado a documentação exigida pelo INSS para essa natureza e a prova do recolhimento do INSS e FGTS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.

8 – Obrigações das partes:

Da contratada:

- 8.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações definidas neste Termo, obedecendo aos detalhes fornecidos pela gestão do contrato.

- 8.2 O serviço será fiscalizado pelos fiscais indicados pelos gestores do contrato.
- 8.3 O serviço será conduzido por pessoal pertencente à Contratada;
- 8.4 A mão-de-obra a se empregar para a execução do serviço será sempre de inteira responsabilidade da Contratada;
- 8.5 A Contratada deverá manter na Cidade, pelo menos 01 (um) encarregado responsável, dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução do Contrato, capaz de tomar todas as decisões relacionadas com os compromissos assumidos;
- 8.6 O encarregado será o responsável pela execução dos serviços, tendo autoridade para atuar em nome da Contratada e recebendo as instruções e decisões da gestão do contrato;
- 8.7 A Contratada deverá fornecer, a pedido da gestão do contrato e a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos serviços;
- 8.8 A Administração Municipal poderá exigir, justificadamente, a substituição imediata de todos materiais ou indivíduos envolvidos na prestação dos serviços;
- 8.9 Para os serviços que forem ajustados, caberá à Contratada fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado, e a contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de pessoal que possa assegurar o progresso satisfatório aos serviços;
- 8.10 À Contratada caberá a responsabilidade pelas instalações do seu pátio de serviços, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontais e verticais para atender às necessidades dos serviços, bem como às de outros contratados, na forma contratual;
- 8.11 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de Ouro Preto ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 8.12 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da Contratada. Consequentemente, ela não poderá solicitar prorrogações de prazo, nem

- justificar retardamento na conclusão dos serviços, em decorrência de fornecimento deficiente de materiais;
- 8.13 Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por: acidentes de trabalho, de execução de serviços contratados; uso indevido de patentes registradas; e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, pela destruição ou danificação do serviço em execução, até a definitiva aceitação do mesmo pela gestão do contrato, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública;
- 8.14 O Município de Ouro Preto não se responsabilizará por qualquer pertence da Contratada colocado nos locais onde deverá executar os serviços;
- 8.15 Nos preços propostos deverão estar incluídos os valores dos materiais, do fornecimento de mão-de-obra, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas e equipamentos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- 8.16 Os quantitativos e preços deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais;
- 8.17 A Contratada deverá satisfazer, por sua conta, as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, com o seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais e os comprovantes deverão ser apresentados à gestão do contrato, quando exigidos;
- 8.18 A Contratada deverá manter em arquivo adequado todos os documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, permitindo o acesso aos mesmos pela gestão do contrato sempre que solicitado;
- 8.19 A Contratada deverá providenciar e manter em bom estado a sinalização dos locais de serviço;
- 8.20 A contratada se responsabiliza por manter todos os locais de coleta e varrição limpos;

- 8.21 A gestão do contrato poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas, pela Contratada, providências suplementares necessárias à segurança e andamento dos serviços;
- 8.22 A gestão do contrato terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros;
- 8.23 A Contratada deverá estar sempre em condições de atender à gestão do contrato e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento dos serviços, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a gestão julgar necessário;
- 8.24 A Contratada será obrigada a afastar do serviço e dos locais de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento dos serviços;
- 8.25 A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela gestão do contrato, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança individual ou coletiva;
- 8.26 Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
- 8.27 Executar os serviços somente mediante prévia autorização da gestão do contrato, de acordo com os critérios adotados;
- 8.28 Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas para aprovação da Secretária Municipal de Meio Ambiente;
- 8.29 Substituir imediatamente qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto deste Termo;



- 8.30 Permitir e facilitar a fiscalização e a supervisão da contratante a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- 8.31 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela sua interrupção injustificada;
- 8.32 Prever toda mão-de-obra necessária para garantir a operação dos serviços nos regimes contratados, obedecidas às disposições trabalhistas vigentes;
- 8.33 Selecionar, preparar, treinar e equipar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem ônus ao Município de Ouro Preto;
- 8.34 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado, considerado com conduta inconveniente pela gestão do contrato;
- 8.35 Manter seu pessoal uniformizado, identificado, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários para a prestação de serviços com qualidade. Os uniformes deverão conter a informação de que os funcionários prestam serviços para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, conforme modelo indicado pela gestão do contrato;
- 8.36 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados;
- 8.37 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- 8.38 Manter os seus empregados informados quanto às normas disciplinares da Contratante, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações, instruindo-os quanto à conduta nas áreas da Administração;
- 8.39 Cumprir todas as obrigações impostas pelas convenções coletivas referentes aos seus empregados;

- 8.40 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do trabalho da Administração;
- 8.41 Exercer o controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, apontando faltas e atrasos;
- 8.42 Apresentar à gestão do contrato, logo após a implantação dos serviços, os seguintes documentos:
- Relação nominal dos funcionários, por escrito e por meio eletrônico, atualizando-a toda vez que houver alterações no quadro de seus prestadores de serviço, devendo constar as seguintes informações: nome completo, número do CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale transporte, auxílio-alimentação) horário de trabalho;
- 8.43 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 8.44 Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
 - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;
 - Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e
 - Reciclagem adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.
- 8.45 Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no Contrato;
- 8.46 Ressarcir a CONTRATANTE os prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, à Administração e a terceiros, quando da execução dos serviços contratados, independentemente de dolo ou culpa destes;

- 8.47 Comunicar à CONTRATANTE durante a execução dos serviços quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 8.48 Providenciar e manter permanentemente atualizado um Livro de Ocorrências onde serão obrigatoriamente registradas as ocorrências observadas na execução dos serviços; as respostas às consultas formuladas pela CONTRATANTE e/ou CONTRATADA, as soluções adotadas quanto às determinações recebidas, o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações;
- 8.49 Controlar e responsabilizar-se pela disciplina e apresentação pessoal dos seus empregados durante a execução dos serviços contratados;
- 8.50 Manter sigilo sobre documentos elaborados e assuntos tratados em decorrência do desempenho dos serviços;
- 8.51 Não transferir a terceiros sem EXPRESSA AUTORIZAÇÃO, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

Da contratante:

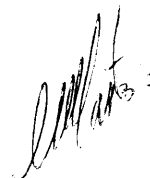
- 8.52 Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste termo de referência;
- 8.53 Notificar o contratado, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades na execução dos serviços;
- 8.54 Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- 8.55 Realizar o controle da execução orçamentária;
- 8.56 Requisitar para a empresa CONTRATADA a necessidade de aumento ou diminuição dos serviços prestados, dentro dos limites legais possíveis;
- 8.57 Requisitar para a empresa CONTRATADA a substituição dos empregados da mesma sempre que ocorrerem problemas na prestação dos serviços;
- 8.58 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Al

- 8.59 O Gestor do contrato poderá exigir o afastamento e/ou substituição imediata do empregado, que adote posturas inadequadas ao serviço ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- 8.60 Proceder vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados por meio de fiscais indicados pela gestão do contrato, que anotarás as ocorrências, em livro próprio, dando ciência ao supervisor, determinando sua imediata regularização.

9 – Das Sanções Administrativas:

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 a Contratada que:
- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 9.1.6. não mantiver a proposta;
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 9.2.2. multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);
 - 9.2.2.1. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
 - 9.2.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- 9.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- 9.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10. Justificativa da Contratada e do Valor Da Contratação:

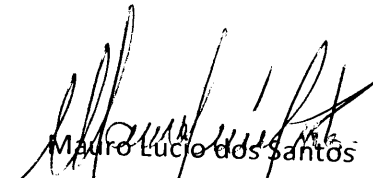
Será contratada a empresa que apresentar orçamento contendo o menor valor global, dentre as pesquisas de mercado anexadas a este Termo de Referência.



11. Da Gestão Do Contrato:

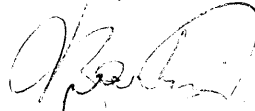
Incumbe ao Servidor Mauro Lúcio dos Santos, Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos, Matrícula 42.925, a fiscalização diária dos serviços objeto dessa contratação.

Ouro Preto, 01 de fevereiro de 2017.



Mauro Lúcio dos Santos

Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos



Antenor Rodrigues Barbosa Júnior

Secretário Municipal de Meio Ambiente

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36
Praca Barao do Rio Branco, 12-OURO PRETO-MG-Tel.:(313)5593-200

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

=====

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00099

Ficha.....: 0456
Orgao.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE
Sub-Unidade: 001 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO - AMBIENTE
Funcao.....: 15 - URBANISMO
Sub-Funcao.: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa....: 0071 - SERVICOS URBANOS
Proj.Ativ...: 2133 - REALIZACAO DA LIMPEZA URBANA
Elemento....: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

PMOP/SUCOM *B*
Página
Marileth M A Monteiro

Data.....: 06/02/2017 Processo: /

Valor Bloqueado...: **4.176.776,64 - QUATRO MILHOES, CENTO E SETENTA E SEIS
MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS*****

Saldo Anterior.....: **9.042.598,10

Valor Bloqueado.....: **4.176.776,64

Saldo Disponível.....: **4.865.821,46

Historico:

SERVICO: COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
BEM COMO CAPINA, VARRICAO, PINTURADE MEIO FIO, COLETA DE RESIDUOS DE
CONSTRUCAO CIVIL E LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS
PUBLICOS DA SEDE OURO PRETO/MG

Rodrigues

Preparado por: ADRIANA VALERIA RODRIGUES

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 18 de Janeiro de 2017

Ao
SINDILURB – Sindicato das Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização de
Minas Gerais

At.: Sr. Presidente.

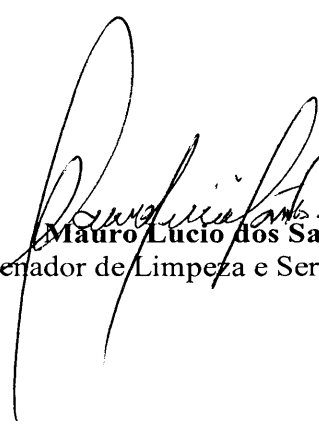
Assunto: Indicação de empresas qualificadas para prestação de serviços de
coleta de lixo e limpeza urbana.

Prezado Senhor,

O Departamento de Limpeza e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal
de Ouro Preto/MG, vem pela presente solicitar de vossa senhoria a gentileza de
nos indicar as empresas filiadas ao vosso sindicato qualificadas para prestação
de serviços de coleta de lixo e limpeza urbana em nosso município.

Certo de que nossa solicitação será compreendida, fiquem com nossos
votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro
Preto melhor.

Atenciosamente,



Mauro Lucio dos Santos
Coordenador de Limpeza e Serviços Urbanos





SINDILURB

Novo Endereço
Rua do Ouro, Nº 33 – sala 502 - Serra
30.220-000 – Belo Horizonte - MG

PMOP/SUCOM 30
Página
Marheth M A Monteiro

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2017.

À

Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Prefeitura de Limpeza e Serviços Urbanos

Referencia: Solicitação de indicações de empresas qualificadas para prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza urbana.

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.S.a podemos relacionar entre muitas, algumas das empresas que teriam o perfil e a qualificação necessárias para atendimento de suas necessidades.

Relaciono a seguir algumas, que com certeza poderão lhes atender:

1. LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - Tel. 3333-2969 Sr Robson
2. ECP ENGENHARIA LTDA - Tel. 3287-8277 Sr Mauricio.
3. BIOSTEC CONTRUÇÕES E SOL. AMB. LTDA - Tel: (31) 3415-7611 Sr. Ismar
4. QUANTUM ENG. E CONSULT. LTDA - Tel (31) 3223-5919 Sr Pedro
5. VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A - Tel: (31) 3511 9009 – Sr Alan
6. ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA - Tel. (31)3595-6723 Sr Arthur
7. CONSITA LTDA Tel (31) 2101-0422 – Sr Daniel
8. CONSTRUTORA CONTORNO LTDA – Tel: (31) 3269-3900 Sr Habib
9. VINA EQUIP. E CONSTRUÇÕES LTDA – Te: (31) 3479-8181 Sr Renato
10. LIMPEBRAS ENG. AMBIENTAL LTDA Tel- (34)3291-9000 Sr Heitor
11. LOCAVIA LTDA – Tel: (31) 3288-3055 Sr Willy

Este Sindicato se coloca à disposição de V.S.a. para quaisquer novas solicitações e atendimentos.

Atenciosamente,

Sindicado das empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização de Minas Gerais
Hely Costa Lages

Belo Horizonte, 06 de Fevereiro de 2017.

A

**Prefeitura Municipal de Ouro Preto.
Diretoria de Limpeza e Serviços Urbanos.**

Ref.: Convite para participação do Processo Emergencial para Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana do Município de Ouro Preto.

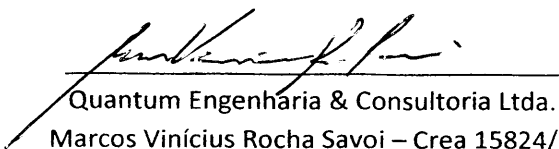
Prezados Senhores,

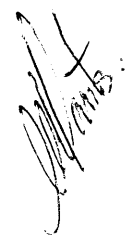
Conforme solicitação, a Quantum Engenharia e Consultoria Ltda. tem a satisfação de apresentar à análise e consideração de V.Sas. a sua Proposta Comercial para participação do Processo Emergencial em referência, relativos aos serviços para a **Sede do Município**.

Propomos, portanto, a execução dos serviços solicitados pelo valor global de **R\$ 4.176.776,64** (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) conforme planilha em anexo, pelo prazo de 6 (seis) meses, e tudo ainda em conformidade com a solicitação e Termo de Referência enviados.

Sem mais para o momento e na expectativa do atendimento ao solicitado por V.Sas.

Atenciosamente,


Quantum Engenharia & Consultoria Ltda.
Marcos Vinícius Rocha Savoi – Crea 15824/D



PREFEITURA DE OURO PRETO / MG

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS).	Tonelada	2.000	R\$ 180,40	R\$ 360.800,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E MECANIZADA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	Equipe/mês	1	R\$ 90.648,20	R\$ 90.648,20
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA BIOLÓGICA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	km (via)	110	R\$ 230,80	R\$ 25.388,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	km (via)	1.670	R\$ 81,45	R\$ 136.021,50
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	km (sarjeta)	204	R\$ 160,65	R\$ 32.772,60
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	Equipe/mês	1	R\$ 24.999,14	R\$ 24.999,14
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	Equipe/mês	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
Preço total global					R\$ 696.129,44
Preço total global para 6 meses					R\$ 4.176.776,64

IMPRIMIR

VOLTAR

PMOPISUCOM 35
Página
Marineth M A Monteiro

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20839994/0001-41
Razão Social: QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
Endereço: RUA PATAGONIA / SION / BELO HORIZONTE / MG / 30320-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017 /

Certificação Número: 2017012006325632641976

Informação obtida em 03/02/2017, às 12:48:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

03/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMOP/SUCOM	34
Página	
Marineth M. A. Monteiro	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 20.839.994/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:54:56 do dia 03/02/2017 <hora e data de Brasília>.

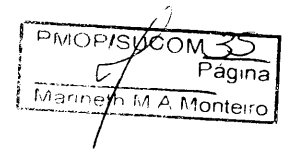
Válida até 02/08/2017. /

Código de controle da certidão: **A46F.BA4A.1751.8354**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ: 20.839.994/0001-41

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Fevereiro de 2017 às 12:53

BELO HORIZONTE, 03 de Fevereiro de 2017 às 12:53

Código de Autenticação: 1702-0312-5358-0777-4993

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.072.322/2017**
Emitida em: **03/02/2017** requerida às **12:45:57**

Número de Controle: **ABKLGFMLQJ**
Validade: **05/03/2017**

Nome: **QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**
CNPJ: **20.839.994.0001.41**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.839.994/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2014
NOME EMPRESARIAL QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO OURO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO SALA: 101;
CEP 30.220-000	BAIRRO/DISTRITO SERRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILSANTOSDUMONT.COM.BR	TELEFONE (99) 9999-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/02/2017** às **12:45:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/02/2017		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/05/2017		
NOME: QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME					
CNPJ/CPF: 20.839.994/0001-41					
LOGRADOURO: DO OURO			NÚMERO: 33		
COMPLEMENTO: SL 101,		BAIRRO: SERRA		CEP: 30220000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000193124072					

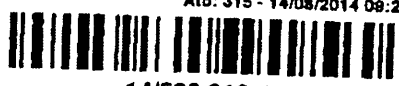


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 315 - 14/08/2014 09:23



14/566.918-1

1/2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1.- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

BELO HORIZONTE
Local

Nome: **MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Telefone de Contato: **31 3224 2510**

7 Agosto 2014
Data

2.- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
A decisão

_____ / ____ / ____
Data

_____ / ____ / ____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. **14.8.2014** *Paulo Roberto Gedei Linhares de Souza*

Processo indeferido. Publique-se. MASP: 1289833-4

14.8.2014
Data

MASP: 1289833-4

_____ / ____ / ____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5354999
EM: 14/08/2014

QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PROTOCOLO: 14/566.918-1

[Handwritten Signature]
SECRETARIA GERAL



_____ / ____ / ____
Data

_____ / ____ / ____
Vogal

AH1416715

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Daucia

[Handwritten Signatures]

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na (o) RUA PATAGONIA, 234, APT: 1201;, bairro SION, BELO HORIZONTE, MG CEP: 30.320-080, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 6 DE AGOSTO DE 2014.

Pedro Henrique V. Savoi

PEDRO HENRIQUE VIEIRA SAVOI : Sócio

Leonardo Vieira Savoi

LEONARDO VIEIRA SAVOI : Sócio

Marcos Vinicius Rocha Savoi

MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI : Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5354999
EM 14/08/2014

QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA2

PROTOCOLO: 14/566.518-1

Marineth M. A. Monteiro
SECRETARIA GERAL

AH1416716



MÓDULO INTEGRADOR: J142926363905 MG25059281

Handwritten signatures and initials



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121020697-2
 EM 14/08/2014
 QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PROTOCOLO: 14/566.917-3

AH1416713

JUCEMG

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 080 - 14/08/2014 08:23



14/566.917-3

1/3

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J142926363905

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

RFB
 A P P
 Conf: *[Signature]*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

BELO HORIZONTE
 Local

Nome: **MARCOS VINICIUS BOCHA SAVOI**

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de Contato: **31 3224 2510**

7 Agosto 2014
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO

Processo em Ordem:
 À decisão

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

14.8.2014
 Data

Paulo Roberto Godoi Linhares de Souza
 MASP: 1289833-4

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature and stamp]

2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

1. PEDRO HENRIQUE VIEIRA SAVOI, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Solteiro, data de nascimento 29/06/1987, nº do CPF 069.276.426-76, documento de identidade MG-10.779.477, SSP/MG, MG, com domicílio / residência a RUA PATAGONIA, número 234, APT: 1201, bairro / distrito SION, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.320-080 e
2. MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 144.088.136-72, documento de identidade MG-160.350, SSP/MG, MG, com domicílio / residência a RUA PATAGONIA, número 234, APT: 1201, bairro / distrito SION, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.320-080 e
3. LEONARDO VIEIRA SAVOI, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 069.175.896-40, documento de identidade MG-10.779.497, SSP/MG, MG, com domicílio / residência a RUA PATAGONIA, número 234, APT: 1201, bairro / distrito SION, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.320-080.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS, NOTADAMENTE OS SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA, ELABORACAO DE PROJETOS, AVALIACAO E PERICIA, ANALISES TECNICAS, CALCULOS EM GERAL, PLANEJAMENTO TECNICO, ELABORACAO DE ESTUDOS E RELATORIOS DE IMPACTO AMBIENTAL, ELABORACAO, IMPLANTACAO, SUPERVISAO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E INDUSTRIAS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PATAGONIA, número 234, APT: 1201, bairro / distrito SION, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.320-080.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 06/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE VIEIRA SAVOI	2.500	2.500,00
MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI	45.000	45.000,00
LEONARDO VIEIRA SAVOI	2.500	2.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI, que assina todos os documentos da sociedade isoladamente, como cheques, contratos, promissórias, duplicatas, e ainda contrai empréstimos, negocia com fornecedores e faz uso do nome empresarial em negócios pertinentes a atividade da empresa, contudo é vedado ao administrador, assumir obrigações em favor do outro sócio ou de terceiros.

MÓDULO INTEGRADOR: 6

J142926363905



MG25059261

1/2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem prévia autorização do outro sócio. O administrador faz jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

Cláusula Sétima - É vedado ao administrador, assumir obrigações em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como fazer uso da denominação social para endossos, avais ou fianças, seja no benefício de terceiros ou dos próprios quotistas.

Cláusula Oitava - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo ser chamado um herdeiro do mesmo, para que ocupe o seu lugar na sociedade que terá seu prosseguimento normal.

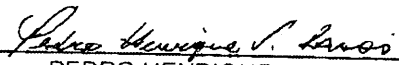
Cláusula Nona - O exercício social coincide com o ano civil. Aos 31 de dezembro de cada ano fica obrigado ao administrador levantar o balanço geral da sociedade e a elaboração do inventário e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os componentes da sociedade, na proporção do capital social de cada um, em se tratando de lucros esses somente poderão ser distribuídos de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

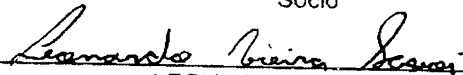
Cláusula Décima - Os sócios declaram, sob as penas da lei que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, e ainda o administrador MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI declara não estar condenado por nenhum crime, cuja pena vede ao exercício da administração em sociedade empresária, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para qualquer ação fundada neste Contrato.


Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 6 de Agosto de 2014.


PEDRO HENRIQUE VIEIRA SAVOI
Sócio


LEONARDO VIEIRA SAVOI
Sócio


MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121020697-2
EM 14/08/2014
#QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E

PROTOCOLO: 14/566.917-3

AH1416714


MARINELLY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"QUANTUM-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME"**

PEDRO HENRIQUE VIEIRA SAVOI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido aos 29/06/1987, residente e domiciliado à Rua Patagônia n.º 234, Apto 1201, bairro Sion em Belo Horizonte/MG – CEP 30.320-080, portador do Documento de Identidade n.º MG-10.779.477, expedido pela SSP/MG; CPF n.º 069.276.426-76;

MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido aos 17/03/1953, residente e domiciliado à Rua Patagônia n.º 234, Apto 1201, bairro Sion em Belo Horizonte/MG – CEP 30.320-080, portador do Documento de Identidade n.º MG-160.350, expedido pela SSP/MG; CPF n.º 144.088.136-72;

LEONARDO VIEIRA SAVOI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido aos 01/12/1984, residente e domiciliado à Rua Patagônia n.º 234, Apto 1201, bairro Sion em Belo Horizonte/MG – CEP 30.320-080, portador do Documento de Identidade n.º MG-10.779.497, expedido pela SSP/MG; CPF n.º 069.175.896-40.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **QUANTUM-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, que se encontra registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais, **JUCEMG** sob o n.º 3121020697-2 em 14/08/2014 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ sob o n.º 20.839.994/0001-41 resolvem propor uma alteração contratual sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO

A sociedade que funcionava à Rua Patagônia n.º 234, Apto 1201, bairro Sion em Belo Horizonte/MG – CEP 30.320-080, passa neste ato e por este instrumento para à Rua do Ouro n.º 33, Sala 101, bairro Serra em Belo Horizonte/MG – CEP 30.220-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passa a ter como seu objetivo social a prestação de serviços de engenharia civil incluindo assessoria e consultoria técnica, estudos, projetos, fiscalização e execução de obras de edificações; instalações, montagens industriais, obras de arte, estradas de rodagem, obras de captação de água, drenagem e irrigação, obras diversas de saneamento básico, aproveitamento energético, terraplanagem, pavimentação e serviços complementares. Serviços diversos da área ambiental incluindo, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, industriais, hospitalares e comerciais; varrição, capina, capina química, limpeza e conservação de logradouros públicos, limpeza de galerias pluviais, bocas de lobo, rede de esgoto e fossas. Transporte e transbordo de lixo urbano, construção, operação e manutenção de usinas de tratamento de lixo, reciclagem, compostagem, incineradores a autoclaves, implantação e operação de aterros sanitários e industriais. Locação de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos diversos.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL – INTEGRALIZAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO.

O capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa neste ato e por instrumento para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo que o presente aumento no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) é através de moeda corrente do país neste ato e por este instrumento na proporção da participação de cada componente da sociedade. Após este aumento, o capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e reservas ficam assim distribuídos entre os componentes da sociedade:

PEDRO HENRIQUE VIEIRA SAVOI	5.000 (QUOTAS)	R\$ 5.000,00
MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI	90.000 (QUOTAS)	R\$ 90.000,00
LEONARDO VIEIRA SAVOI	5.000 (QUOTAS)	R\$ 5.000,00
TOTAL	100.000 (QUOTAS)	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO E RETIRADAS.

A responsabilidade dos sócios é restrita as suas cotas do capital social, no entanto todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI**, que assina todos os documentos da sociedade isoladamente, como cheques, contratos, promissórias, duplicatas, e ainda contrai empréstimos, negocia com fornecedores e faz uso do nome empresarial em negócios pertinentes a atividade da empresa, contudo é vedado ao administrador, assumir obrigações em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem prévia autorização do outro sócio. O administrador faz jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

1/3

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL – ENDEREÇO – FORO.

A sociedade empresária limitada denomina-se **QUANTUM-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, com sede social à Rua do Ouro n.º 33, Sala 101, bairro Serra em Belo Horizonte/MG – CEP 30.220-000, o seu foro é o da comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL – INÍCIO DAS ATIVIDADES – FILIAIS – PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade tem como seu objetivo social a prestação de serviços de engenharia civil incluindo assessoria e consultoria técnica, estudos, projetos, fiscalização e execução de obras de edificações; instalações, montagens industriais, obras de arte, estradas de rodagem, obras de captação de água, drenagem e irrigação, obras diversas de saneamento básico, aproveitamento energético, terraplanagem, pavimentação e serviços complementares. Serviços diversos da área ambiental incluindo, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, industriais, hospitalares e comerciais; varrição, capina, capina química, limpeza e conservação de logradouros públicos, limpeza de galerias pluviais, bocas de lobo, rede de esgoto e fossas. Transporte e transbordo de lixo urbano, construção, operação e manutenção de usinas de tratamento de lixo, reciclagem, compostagem, incineradores a autoclaves, implantação e operação de aterros sanitários e industriais. Locação de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos diversos; suas atividades tiveram início em 06/08/2014; não possui filiais podendo, entretanto, abri-las quando e onde lhes aprouver; o seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL – INTEGRALIZAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO.

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e reservas distribuídos assim entre os componentes da sociedade:

PEDRO HENRIQUE VIEIRA SAVOI	5.000 (QUOTAS)	R\$ 5.000,00
MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI	90.000 (QUOTAS)	R\$ 90.000,00
LEONARDO VIEIRA SAVOI	5.000 (QUOTAS)	R\$ 5.000,00
TOTAL	100.000 (QUOTAS)	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO – RETIRADAS.

A responsabilidade dos sócios é restrita as suas cotas do capital social, no entanto todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI**, que assina todos os documentos da sociedade isoladamente, como cheques, contratos, promissórias, duplicatas, e ainda contrai empréstimos, negocia com fornecedores e faz uso do nome empresarial em negócios pertinentes a atividade da empresa, contudo é vedado ao administrador, assumir obrigações em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem prévia autorização do outro sócio. O administrador faz jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES.

É vedado ao administrador, assumir obrigações em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como fazer uso da denominação social para endossos, avais ou fianças, seja no benefício de terceiros ou dos próprios quotistas.

CLÁUSULA SEXTA – FALECIMENTO DOS SÓCIOS.

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo ser chamado um herdeiro do mesmo, para que ocupe o seu lugar na sociedade que terá seu prosseguimento normal.

CLÁUSULA SÉTIMA – CALENDÁRIO FISCAL – BALANÇO – LUCROS – PREJUÍZOS.

O exercício social coincide com o ano civil. Aos 31 de dezembro de cada ano fica obrigado ao administrador levantar o balanço geral da sociedade e a elaboração do inventário e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os componentes da sociedade, na proporção do capital social de cada um, em se tratando de lucros esses somente poderão ser distribuídos de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO.

Os sócios declaram, sob as penas da lei que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, e ainda o administrador **MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI** declara não estar condenado por nenhum crime, cuja pena vede ao

2/3





exercício da administração em sociedade empresária, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para qualquer ação fundada neste Contrato.

E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 1 (Uma) via de igual teor e forma, na presença de 2 (Duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte, 10 de março de 2015.

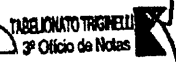
Pedro Henrique V. Savoi
PEDRO HENRIQUE VIEIRA SAVOI



Marcos Vinicius Rocha Savoi
MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI



Leonardo Vieira Savoi
LEONARDO VIEIRA SAVOI

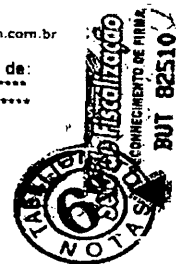


TESTEMUNHAS

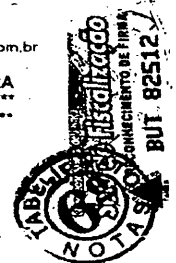
Jeferson Flavio Oliveira Leite
JEFERSON FLAVIO OLIVEIRA LEITE
CRC/MG 34.566

Estevão Flávio de Oliveira Leite
ESTEVÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA LEITE
CRC/MG 83.311

6º TABELONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Tabelião João Teodoro da Silva
Praça Milton Campos, 217 - Serra - Tel.: (31) 3224-2966 - www.6oficiobh.com.br
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a autenticidade da firma aposta em minha presença de:
MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI
Emol: R\$ 3,79 Recomp: R\$ 0,23 TFJ: R\$ 1,25 Total: R\$ 5,27
Belo Horizonte - MG 17/03/2015 10:36
Vanderleia Rodrigues de Oliveira - Tabela Substituta



6º TABELONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Tabelião João Teodoro da Silva
Praça Milton Campos, 217 - Serra - Tel.: (31) 3224-2966 - www.6oficiobh.com.br
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por semelhança a firma de: PEDRO HENRIQUE VIEIRA SAVOI
Emol: R\$ 3,79 Recomp: R\$ 0,23 TFJ: R\$ 1,25 Total: R\$ 5,27
Belo Horizonte - MG 17/03/2015 10:36
Vanderleia Rodrigues de Oliveira - Tabela Substituta



TABELONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AV. MILTON CAMPOS, 217 - SERRA - TEL: (31) 3224-2966 - FAX: (31) 3224-4139 - E-MAIL: wtriginelli@conjur.org.br

Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) de:
(BUH64523) LEONARDO VIEIRA SAVOI
Belo Horizonte 17/03/2015 11:39:46 7740

Silberto Triginelli
E: R\$3,79 REC: R\$0,23 TFJ: R\$1,25 Total: R\$5,27
ISMAEL



DECLARAÇÃO

(É obrigatória a apresentação no envelope de habilitação)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

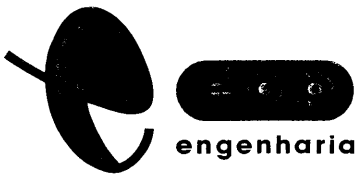
A empresa Quantum-EngConSLtd, sediada na R. do Ouro, 33 - BH.
telefone 31.32235919 fax _____ e-mail marcos.sauoi@yahoo.com.br, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017**,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

Ouro Preto, 06 de Fevereiro de 2017


Assinatura do representante legal da empresa

marcos.sauoi@yahoo.com.br
marcos.sauoi@engenhariaquantum.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2017

ATT.: Secretaria Municipal de Obras - Prefeitura Municipal de Ouro Preto
SR. Sandro Eduardo Ferreira (Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos)

Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial

Objeto: Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG – URGENTE

Empresa: ECP Engenharia LTDA

Endereço completo: Rua Rubim, nº 105 - Bairro Sion – CEP 30. 310-630

Belo Horizonte / MG

Tel.:(31) 3287-8277

CNPJ: 23.385.669/0001-44 I.E.: 062542788.00-02

Prezados (as) senhores(as):

Apresentamos nossa proposta referente à **Dispensa Emergencial**, cujo objeto consiste na:
Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - URGENTE.

Conforme disposto acima, nos propomos em executar, nos termos do Edital, seus anexos e legislações vigentes, todos os serviços pelos valores de: Limpeza Urbana Sede - R\$ 4.598.298,84 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) e Limpeza Urbana Distritos - R\$ 2.635.529,22 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), conforme planilhas orçamentárias detalhadas anexas.

Validade da proposta: 30 dias.

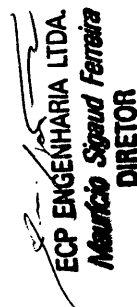


ECP ENGENHARIA LTDA

Maurício Sigaud Ferreira

Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Q. JANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTAINERIZADA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS).	TONELADA	1.000	187,20	374.400,00	
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E MECANIZADA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	EQUIPE/MÊS	1	105.200,00	105.200,00	
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA BIOLÓGICA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	KM (VIA)	110	259,45	28.539,50	
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	KM (VIA)	1.670	95,64	159.718,80	
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	KM (sarjeta)	204	165,46	33.753,84	
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	EQUIPE/MÊS	1	30.642,30	30.642,30	
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	EQUIPE/MÊS	1	34.128,70	34.128,70	
TOTAL GLOBAL (R\$)					766.383,14	
TOTAL GLOBAL PARA (6 MESES)					4.598.298,84	


ECP ENGENHARIA LTDA.
Maurício Sigaud Ferreira
DIRETOR

MAURICIO SIGAUD FERREIRA, brasileiro, casado por comunhão de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº4292/D, expedida pelo CREA/MG, CPF nº. 000.431.766-15, residente e domiciliado à Rua São Domingos do Prata, 131- bairro São Pedro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.330-110.

EDUARDO MENIN FERREIRA, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº48207/D, expedida pelo CREA/MG, CPF nº. 522.541.516-49, residente e domiciliado à Rua Guaratinga, 113 apto 401 - Bairro Sion, Belo Horizonte - MG, CEP 30.315-430.

ALEXANDRE FERREIRA BRAGA, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, maior, nascido em 04/03/1982, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 101.543/D, expedida pelo CREA-MG, e CPF nº. 051.879.136-03, residente e domiciliado à Rua Patagônia, 475 apto 301 - Sion, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.320-080

ÚNICOS sócios da Sociedade Empresaria Limitada **ECP ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Rubim, nº. 105 1º andar - bairro Sion - Belo Horizonte - MG, CEP:30310-630 em Belo Horizonte -MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.385.669/0001-44**, com o seu ato constitutivo registrado e arquivado sob o nº **312.0267876-3**, em 04/08/1987.

RESOLVEM de comum acordo, proceder a alteração e consolidação do contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social fica neste ato elevado para o valor de R\$5.706.984,00 (cinco milhões setecentos e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais), dividido 5.706.984 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo que o aumento no valor de R\$2.606.984,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais) é neste ato integralizado com a parte do saldo da conta dos lucros acumulados em 31/12/2015.

1.2 - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

-Tendo em vista a Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens do ESPÓLIO DE MYRIAM MENIN FERREIRA CPF: nº 033.951.456-62, registrada em 01 de dezembro de 2015 no livro 1.960N folhas 094 a 100 no Cartório do 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte, MG, representado pelo seu inventariante EDUARDO MENIN FERREIRA acima identificado, por falecimento do cônjuge MYRIAM MENIN FERREIRA casada pelo regime de comunhão de bens, com o viúvo e meeiro **MAURICIO SIGAUD FERREIRA** são transferido parte das quotas desta sociedade detidas pelo sócio **MAURICIO SIGAUD FERREIRA**, a título "causa mortis" na seguinte forma:

- É transferido para o sócio **EDUARDO MENIN FERREIRA**, acima identificado, 428.023 quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (um real), equivalente a R\$ 428.023,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e vinte e três reais) da participação no capital social, pelo Valor de R\$ 428.023,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, e vinte e três reais e oitenta centavos).

- É transferido para o sócio **RODRIGO MENIN FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, nascido em 31/01/1966, portador da carteira de identidade M. 1.677.645, expedida pelo SSPMG e inscrito no CPF nº 002.820.547-23, residente e domiciliado à Rua São Domingos da Prata 131- Bairro São Pedro, Belo Horizonte - MG, CEP:30330-110, 428.023 quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (um real), equivalente a R\$ 428.023,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e vinte e três reais) da participação no capital social, pelo Valor de R\$ 428.023,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, e vinte e três reais e oitenta centavos).

[Handwritten signatures and initials]



- É transferido para a sócia **LUCIANA MENIN FERREIRA**, brasileira, separada judicialmente, médica, nascida em 01/10/1963, portadora da carteira de identidade M-1.677.637, expedida pelo SSP/MG e CPF nº 685.244.396-53, residente e domiciliada à rua Patagônia, nº 274, apto 801- Bairro Sion, Belo Horizonte - MG, CEP:30.320-080, 428.023 quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (um real), equivalente a R\$ 428.023,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e vinte e três reais) da participação no capital social, pelo Valor de R\$ 428.023,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, e vinte e três reais e oitenta centavos)

Parágrafo Primeiro: Neste mesmo ato, os sócios:

- **EDUARDO MENIN FERREIRA**, comercializa e transfere 428.023 quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (um real), equivalente a R\$ 428.023,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e vinte e três reais) da participação no capital social, pelo Valor de R\$ 428.023,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, e vinte e três reais e oitenta centavos), para **MAURICIO SIGAUD FERREIRA**, acima identificado, dando e recebendo plena, ampla e geral quitação.
- **RODRIGO MENIN FERREIRA**, comercializa e transfere 428.023 quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (um real), equivalente a R\$ 428.023,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e vinte e três reais) da participação no capital social, pelo Valor de R\$ 428.023,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, e vinte e três reais e oitenta centavos), para **MAURICIO SIGAUD FERREIRA**, acima identificado, dando e recebendo plena, ampla e geral quitação.
- **LUCIANA MENIN FERREIRA**, comercializa e transfere 428.023 quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (um real), equivalente a R\$ 428.023,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e vinte e três reais) da participação no capital social, pelo Valor de R\$ 428.023,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, e vinte e três reais e oitenta centavos), para **MAURICIO SIGAUD FERREIRA**, acima identificado, dando e recebendo plena, ampla e geral quitação.

Após as transferências **LUCIANA MENIN FERREIRA** e **RODRIGO MENIN FERREIRA** se retiram da sociedade e o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Mauricio Sigaud Ferreira	2.568.143	R\$1,00	R\$ 2.568.143,00	45,00%
Eduardo Menin Ferreira	2.568.143	R\$1,00	R\$ 2.568.143,00	45,00%
Alexandre Ferreira Braga	570.698	R\$1,00	R\$ 570.698,00	10,00%
TAIS	5.706.984		R\$ 5.706.984,00	100,00%

2. DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO

A Sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação social de **ECP ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade tem sua sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rubim, nº. 105 1º andar - bairro Sion - Belo Horizonte - MG, CEP:30310-630, podendo instalar ou fechar filiais em qualquer ponto do território nacional.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Parágrafo Único: A sociedade possui uma filial na cidade de Sorocaba-SP, localizada à rua Minas Gerais, 97 – bairro Centro, com fim específico de escritório administrativo, sem qualquer atividade ou movimentação operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de julho de 1987.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da Sociedade é a atividade de consultoria técnica, estudos, assessoria, supervisão, fiscalização, acompanhamento técnico de obras, execução de obras, loteamento, urbanização, incorporação imobiliária, serviços de coletas de resíduos sólidos ou não, domiciliares, comerciais, industriais e de unidades de saúde (hospitalares, laboratoriais, etc.), serviços inerentes à limpeza de logradouros públicos, disposição final dos resíduos sólidos em aterros sanitários, usinas de beneficiamento, assim como das demais atividades relativas ao ramo da Engenharia; locação de veículos, maquinas, e equipamentos para construção, e coletas de lixo. A Sociedade pode ainda ser representada ou representar outras sociedades nacionais ou estrangeiras, ou delas participar como sócia ou acionista.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL – QUOTAS

O capital social é de R\$5.706.984,00 (cinco milhões setecentos e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais), representado por 5.706.984 quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cabendo a cada sócio:

Mauricio Sigaud Ferreira	2.568.143	R\$1,00	R\$ 2.568.143,00 ✓	45,00% ✓
Eduardo Menin Ferreira	2.568.143	R\$1,00	R\$ 2.568.143,00 ✓	45,00%
Alexandre Ferreira Braga	570.698	R\$1,00	R\$ 570.698,00 ✓	10,00%
TAIS	5.706.984		R\$ 5.706.984,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada às quotas que detêm no capital social e solidariamente pela totalidade do capital social até a sua integralização.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelos sócios **MAURÍCIO SIGAUD FERREIRA, EDUARDO MENIN FERREIRA, e ALEXANDRE FERREIRA BRAGA,** e por mais, até quatro, diretores não sócios que serão designados em ato separado, aos quais cabe, sob a denominação de Diretores, a responsabilidade pela gestão e representação ativa ou passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, assinando em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, exceto, em se tratando de diretor não sócio, a vedação prevista no parágrafo quinto desta cláusula.

As atribuições do administrador serão as seguintes:

(Handwritten signatures and initials)



Parágrafo primeiro: O administrador não sócio admitido pela Sociedade, será designado por ato em separado, investindo-se no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração. A escolha do administrador não sócio, dependerá da aprovação unânime dos sócios.

Parágrafo segundo: O uso da firma é privativo dos administradores, sócios ou não.

Parágrafo terceiro: É expressamente vedado ao administrador, sócio ou não, o uso da denominação social em negócios distintos dos objetivos da sociedade, especialmente em avais, fianças, sob pena de nulidade dos atos e constituindo-se em responsabilidade pessoal a infringência do acima disposto.

Parágrafo quarto: A destituição de administrador sócio ou não poderá ocorrer a qualquer tempo e operar-se-á com a aprovação de, pelo menos, ¾ dos votos do capital social, em reunião de quotistas.

Parágrafo quinto: A alienação de patrimônio da Sociedade dependerá sempre da assinatura de, pelo menos, dois sócios administradores.

Parágrafo sexto: A Sociedade poderá se fazer representar por procurador ou procuradores, legalmente constituídos os quais exercerão os poderes nos limites, atribuições e prazos previstos nos respectivos mandatos de constituição.

Parágrafo sétimo: Todos os Diretores terão um mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reconduzidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os administradores sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada e aprovada anualmente em reunião de sócios, por unanimidade, dentro dos limites permitidos pelo vigente Regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram e os administradores não sócios se obrigam a declarar expressamente, no ato de investidura, sob as penas da Lei, que não estão condenados em nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária nos termos do artigo 1.011 do Código Civil - 2002.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Responsabilidade Técnica da Sociedade compete aos sócios Diretores **MAURÍCIO SIGAUD FERREIRA, ALEXANDRE FERREIRA BRAGA, e EDUARDO MENIN FERREIRA.**

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas uma vez por ano, para aprovar as contas da sociedade, o balanço, determinar a distribuição de resultados, fixar o pró-labore dos sócios administradores e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios poderá ser realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou dos sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação ou o contrato exigir maior "quorum".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início no dia primeiro do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial e das demonstrações de resultados prescritos em lei. A Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados, abrangendo períodos inferiores, a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DE S.A.

A sociedade reger-se-á subsidiariamente, nas omissões do contrato, pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DAS QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições, de haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital social da Sociedade, devendo para tanto, serem notificados pelo cedente, por escrito, para que manifestem sua vontade, também por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Único: Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante ou havendo sobra de quotas, poderão ser cedidas a terceiros ou a Sociedade poderá adquiri-las, mediante autorização dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

O sócio que desejar exercer o direito legal de retirada, terá que notificar, por escrito, os demais sócios, para que possam exercer o direito de preferência, os quais terão que se manifestar, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos com base no balanço geral da Sociedade a ser levantado para esse fim, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

Por justa causa, qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade por, pelo menos, $\frac{3}{4}$ dos votos dos sócios que representam o capital social, em reunião de quotistas, especialmente convocada para esse fim, da qual dar-se-á ciência ao sócio a ser excluído mediante notificação informando as razões para exclusão. Este terá o prazo de oito dias, a partir do recebimento da notificação, para comparecer e exercer seu direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a Sociedade adquirirão as quotas do sócio pré-morto, ou admitirão os herdeiros

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

42ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ECP ENGENHARIA LTDA
NIRE: 312.0267876-3 – CNPJ: 23.385.669/0001-44.

ou sucessores do falecido, caso desejem permanecer na sociedade, mediante prévia aprovação de ¾ dos votos dos sócios remanescentes.

Parágrafo Único: Na hipótese da sociedade ou dos sócios remanescentes virem a adquirir as quotas do sócio falecido, aquele que as adquirir pagará aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado as quotas que possuem no Capital Social, acrescidas das partes nos lucros líquidos que serão apurados em balanço a ser levantado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do óbito. Este pagamento será efetuado na seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 90 (noventa) dias, 30% (trinta por cento) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, tudo a contar da data do óbito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. No caso de sua liquidação ou dissolução, serão liquidantes da mesma, o sócio ou sócios administradores, observadas as normas legais pertinentes, ou quem estes indicar. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios, na proporção de quotas que cada um possuir na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FÔRO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG para a solução de quaisquer dúvidas ou questões emergentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outra por mais privilegiado que seja. Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições do Novo Código Civil/2002.

E por se acharem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento de alteração contratual em 01 (uma) via, obrigando-se por si, bem como por seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015.

Maurício Sigaud Ferreira
Eduardo Menin Ferreira
por si e pelo espólio de Marlyriam Menin Ferreira
Alexandre Ferreira Braga
Luciana Menin Ferreira
Rodrigo Menin Ferreira

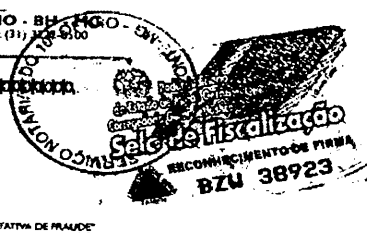
1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ
Rua Goiás, 387 - Centro - Telefone: (31) 3222-0384 - CEP 30180-030 -
Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:
[SMOGXHEO] - LUCIANA MENIN FERREIRA
[SMOG22y0] - RODRIGO MENIN FERREIRA
Dou fé. Belo Horizonte, 04/03/2016 15:14:23
Em Testemunho da Verdade.
Escrevente: GABRIEL PEREIRA BRUNO
Art 3º Lei 15.424 - Emol. R\$8,40 Recomepe R\$2,78 - TFJ R\$0,50
Tot. R\$11,68



CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3227-4111
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(BZU38921) MAURÍCIO SIGAUD FERREIRA
(BZU38922) EDUARDO MENIN FERREIRA
Belo Horizonte, 04/03/2016 14:52:21 264
Em Testo. da verdade.
Thatiana Thatiana Tamara Silva
EMOL.: R\$8,90 J.F.: R\$2,76 - Total: R\$11,66
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3227-4111
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(BZU38923) ALEXANDRE FERREIRA BRAGA
Belo Horizonte, 04/03/2016 14:53:01 8268
Em Testo. da verdade.
Thatiana Thatiana Tamara Silva
EMOL.: R\$4,45 J.F.: R\$1,38 - Total: R\$5,83
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.385.669/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/1987
NOME EMPRESARIAL ECP ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RUBIM	NÚMERO 105	COMPLEMENTO ANDAR: 1º;	
CEP 30.310-630	BAIRRO/DISTRITO SION	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGECONBH@AGECONBH.COM.BR		TELEFONE (31) 3287-8277 / (31) 3484-6566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/11/2016** às **16:55:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECP ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **23.385.669/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:35:38 do dia 03/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **7793.A117.AF1C.560F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECP ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.385.669/0001-44

Certidão nº: 88224303/2016

Expedição: 08/09/2016, às 16:55:38

Validade: 06/03/2017, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECP ENGENHARIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.385.669/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Marneith M A Monteiro



PMOP/SUCOM 03
 Págy na
 Manneth M. A. Monteiro

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ECP ENGENHARIA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120267876-3	23.385.669/0001-44	04/08/1987	10/07/1987

Endereço Completo:
 RUA RUBIM 105 01 ANDAR - BAIRRO SION CEP 30310-630 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
 CONSULTORIA TECNICA, ESTUDOS, ASSESSORIA, SUPERVISAO, FISCALIZACAO, ACOMPANHAMENTO TECNICO DE OBRAS, EXECUCAO DE OBRAS, LOTEAMENTO, URBANIZACAO, INCORPORACAO IMOBILIARIA, SERVICOS DE COLETAS DE RESIDUOS SOLIDOS OU NAO, DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE UNIDADES DE SAUDE (HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ETC.), SERVICOS INERENTES A LIMPEZA DE LOGRADOUROS PUBLICOS, DISPOSICAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS EM ATERROS SANITARIOS, USINAS DE BENEFICIAMENTO, ASSIM COMO DAS DEMAIS ATIVIDADES RELATIVAS AO RAMO DA ENGENHARIA; LOCACAO DE VEICULOS, MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, E COLETAS DE LIXO. A SOCIEDADE PODE AINDA SER REPRESENTADA OU REPRESENTAR OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, OU DELAS PARTICIPAR COMO SOCIA OU ACIONISTA.

Capital Social: R\$ 5.706.984,00 CINCO MILHÕES E SETECENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 5.706.984,00 CINCO MILHÕES E SETECENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	051.879.136-03	ALEXANDRE FERREIRA BRAGA	xxxxxx	R\$ 570.698,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
	522.541.516-49	EDUARDO MENIN FERREIRA	xxxxxx	R\$ 2.568.143,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
	000.431.766-15	MAURICIO SIGAUD FERREIRA	xxxxxx	R\$ 2.568.143,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: COM IMPEDIMENTO JUDICIAL Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/03/2016 Número: 5713637

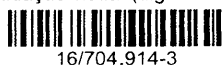
Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	ECP EMPRESA DE CONSTRUCAO PESADA LTDA	xxxxxxx	2471085	xx	xxxxxxx

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço
	xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MINAS GERAIS, 97, BAIRRO CENTRO, 18080-990, SOROCABA/SP

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160002702922 e visualize a certidão)

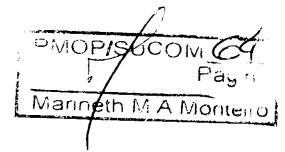


16/704.914-3

[Handwritten signature]



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ECP ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

EM CUMPRIMENTO A DETERMINACAO JUDICIAL ARQUIVADA SOB O NR. 2835689, DE 17/10/2002, FICA ANOTADA A AUTORIZACAO PARA ARQUIVAMENTO DA TRIGESIMA TERCEIRA ALTERACAO CONTRATUAL DESTA SOCIEDADE.

EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL DATADA DE 25/09/2003, ARQUIVADA SOB O NR. 3008184, DE 24/10/2003, FICA AUTORIZADO O ARQUIVAMENTO DA 34 (TRIGESIMA QUARTA) ALTERACAO CONTRATUAL, FICANDO MANTIDO O IMPEDIMENTO JUDICIAL PARA A TRANSFERENCIA DAS COTAS SOCIAIS. REQUERENTE DA ACAA: MINISTERIO PUBLICO.

EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL DATADA EM 29/08/2007, ARQUIVADA SOB O NR. 3779728 EM 12/09/2007, FICA ANOTADA A AUTORIZACAO PARA AVERBACAO DE QUAISQUER ALTERACOES CONTRATUAIS TENDENTES A SUBSTITUICAO DE RESPONSAVEIS TECNICOS POR PARTE DA SOCIEDADE EMPRESARIA SUPRA. REQUERENTE: ECP ENGENHARIA LTDA.

EM CUMPRIMENTO A DETERMINACAO JUDICIAL DATADA EM 21/08/2008, ARQUIVADA SOB O NR. 3987961 EM 24/09/2008, FICA ANOTADO A AUTORIZACAO PARA A AVERBACAO DE ALTERACOES CONTRATUAIS TENDENTES A AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA SUPRA, E A ALTERAREM O OBJETO SOCIAL. REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS.

EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MATOZINHOS/MG, NOS AUTOS DO PROCESSO NR. 0411.01.002785-1, DATADA DE 11/08/2014, ARQUIVADA SOB O NR. 5.369.959, EM 10/09/2014, FICA ANOTADA NO PRONTUÁRIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SUPRA, A AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE DELIBERA A ENTRADA DO SR. ALEXANDRE FERREIRA BRAGA NO QUADRO SOCIETÁRIO DESSA. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EM CUMPRIMENTO A DETERMINACAO JUDICIAL ARQUIVADA SOB O NR. 2662545, DE 15/10/2001, FICA ANOTADO O IMPEDIMENTO DE ALTERACOES CONTRATUAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA O CUMPRIMENTO DA MEDIDA CAUTELAR REFERENTE A ESTA EMPRESA.

EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL DATADA DE 15/04/2004, ARQUIVADA SOB O NR. 3185470, DE 21/06/2004, FICA ANOTADO A AUTORIZACAO PARA ALTERACAO CONTRATUAL DESTA EMPRESA, EXCLUINDO O NOME DO ADMINISTRADOR CONTRATADO E DE DIRETORES TECNICOS, E ARQUIVAMENTOS DAS ALTERACOES CONTRATUAIS DE NUMEROS 35 E 36, SEM TRANSFERENCIA DE CAPITAL SOCIAL A TERCEIROS.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2016 15:11 /

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160002702922 e visualize a certidão)



16/704.914-3



PMOP/SUCOM
Pagina
Marinete L. A. Monteiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 013926/2016.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACER/OS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: ECP - ENGENHARIA LTDA
ENDERECO: RUA RUBIM, 105 1 ANDAR SION
BELO HORIZONTE - MG CEP: 30310630
CNPJ: 23.385.669/0001-44 PROCESSO: 03999401
REGISTRO NO CREA-MG: 011964 EXPEDIDO EM: 15/10/1987
CAPITAL SOCIAL: R\$5.706.984,00 (CINCO MILHOES, SETECENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) : -----

NOME: EDUARDO MENIN FERREIRA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 05/10/1989
CARTEIRA: 48207/D EXPEDIDA EM 01/02/1989 PELO CREA-MG
RNP: 1403794510

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S) : * * * * * CONSTRUTORA APIA LTDA
DRENAR LTDA

NOME: MAURICIO SIGAUD FERREIRA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 15/10/1987
CARTEIRA: 4292/D EXPEDIDA EM 15/02/1965 PELO CREA-MG
RNP: 1403930295

----- continua ...



PMOP/COM. *de*
Página
Marilene M. A. Monteiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 013926/2016.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 001 CONSID. ALINEA 01A18 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 028 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 029 *
RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *

NOME: ALEXANDRE FERREIRA BRAGA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 15/04/2010
CARTEIRA: 101543/D EXPEDIDA EM 11/01/2010 PELO CREA-MG
RNP: 1405522682

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: DAVIDSON DOS SANTOS ALVARES
TITULOS: ENGENHEIRO DE PRODUCAO/CIVIL
TECNICO EM ESTRADAS
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 31/03/2015
CARTEIRA: 92407/D EXPEDIDA EM 30/01/2007 PELO CREA-MG
RNP: 1401610480

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ARTIGOS 3,4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85, COM
BINADOS COM O ARTIGO 10 DO CITADO DECRETO, CIRCUNS
CRITAS AO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

NOME: THAIS CAMPOLINA LUIZ SANLEY
TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 31/03/2015
CARTEIRA: 93703/D EXPEDIDA EM 24/04/2007 PELO CREA-MG
RNP: 1402518773

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ARTIGOS 3.4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85, COM
BINADOS COM O ARTIGO 10 DO CITADO DECRETO, CIRCUNS
CRITAS AO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

NOME: SANDRO DE CASTRO ALMEIDA
TITULOS: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES
ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 13/06/2016
CARTEIRA: 119291/D EXPEDIDA EM 11/10/2013 PELO CREA-MG
RNP: 1407757083

ATRIBUICOES:ARTIGO 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- continua ...

PAGINA 2 DE 3

de
Marilene M. A. Monteiro



PROF. SUCOM
Página
Marineth E. A. Monteiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 013926/2016.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017.

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE E A ATIVIDADE DE CONSULTORIA TECNICA, ESTUDOS, ASSESSORIA, SUPERVISAO, FISCALIZACAO, ACOMPANHAMENTO TECNICO DE OBRAS, EXECUCAO DE OBRAS, LOTEAMENTO, URBANIZACAO, INCORPORACAO IMOBILIARIA, SERVICOS DE COLETAS DE RESIDUOS SOLIDOS OU NAO, DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE UNIDADES DE SAUDE (HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ETC), SERVICOS INERENTES A LIMPEZA DE LOGRADOUROS PUBLICOS, DISPOSICAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS EM ATERROS SANITARIOS, USINAS DE BENEFICIAMENTO, ASSIM COMO DAS DEMAIS ATIVIDADES RELATIVAS AO RAMO DA ENGENHARIA; LOCACAO DE VEICULOS, MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, E COLETAS DE LIXO. A SOCIEDADE PODE AINDA SE REPRESENTADA OU REPRESENTAR OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, OU DE LAS PARTICIPAR COMO SOCIA OU AACIONISTA. * * * * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 5 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 013926/2016. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 16 DE JUNHO DE 2016 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACOA PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/12/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/03/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: ECP ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062542788.00-02

CNPJ/CPF: 23.385.669/0001-44

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA RUBIM

NÚMERO: 105

COMPLEMENTO: ANDAR 1,

BAIRRO: SION

CEP: 30310630

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000185536530



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ECP ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.385.669/0001-44

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Propjudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Janeiro de 2017 às 10:07

BELO HORIZONTE, 30 de Janeiro de 2017 às 10:07

Código de Autenticação: 75A5-8C18-1777-1EB2

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

IMPRIMIR

VOLTAR

PMOPISUCOM 70
Página
Marcelo A. Monteiro

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23385669/0001-44
Razão Social: ECP ENGENHARIA LTDA
Endereço: R RUBIM 105 1 ANDAR / SION / BELO HORIZONTE / MG / 30310-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

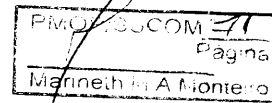
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2017 a 23/02/2017

Certificação Número: 2017012501212613299764

Informação obtida em 30/01/2017, às 16:36:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8 048.219/2017**
Emitida em: **30/01/2017** requerida às **10:11:23**

Número de Controle: **ADDKHNMRJ**
Validade: **01/03/2017**

Nome: **ECP ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **23.385.669.0001.44**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>




CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Secretaria Municipal de Obras
Assunto: Convite para participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e
Serviços de Limpeza Urbana na cidade de Ouro Preto / MG.
A/C Sr. Mauro Lúcio dos Santos
Data: 03/02/2017

Prezado Senhor,

Apresentamos proposta de preços para participação do processo acima citado.
Encaminhamos em anexo nosso cartão CNPJ com dados completos da empresa.
Reiteramos que nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente,


Diego Santos

Diretor Comercial

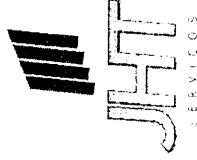
ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Secretaria Municipal de Obras

Assunto: Convite para participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na cidade de Ouro Preto / MG.

Data: 03/02/2017



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual e containerizada, transporte e deposição do lixo urbano de todo município (sede e distritos).	ton	2000	R\$ 186,00	R\$ 372.000,00
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina manual e mecanizada das vias e logradouros públicos da sede do município de ouro preto.	equipe/mês	1	R\$ 95.684,61	R\$ 95.684,61
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina biológica das vias e logradouros públicos da sede do município de ouro preto.	km (via)	110	R\$ 253,12	R\$ 27.843,20
4	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição manual das vias e logradouros públicos da sede do município de ouro preto.	km (via)	1670	R\$ 91,10	R\$ 152.137,00
5	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de meio fio das vias e logradouros públicos da sede do município de ouro preto.	km (sarjeta)	204	R\$ 169,80	R\$ 34.639,20
6	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos da construção civil das vias e logradouros públicos da sede do município de ouro preto.	equipe/mês	1	R\$ 27.281,00	R\$ 27.281,00
7	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização das vias e logradouros públicos da sede do município de ouro preto.	equipe/mês	1	R\$ 35.640,00	R\$ 35.640,00
TOTAL GLOBAL (R\$)				R\$ 745.225,01	
TOTAL GLOBAL PARA 6 MESES				R\$ 4.471.350,06	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.540.485/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL JHT SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A PIONEIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 453	COMPLEMENTO SALA 202
CEP 36.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@EXACTACONTABIL.COM.BR		UF MG
TELEFONE (31) 3731-1890		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2017** às **16:53:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/02/2017



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD129
UD129 - MF CONGONHAS

PMOP/SUCOM 70
Página
Marneth M A Monteiro

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31209899943

2062



16/298.478-2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **JHT SERVICOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163799522560

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	020	-	-	ALTERACAO
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2247	1	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Oscar Eustaquio Figueiredo Diniz**
Assinatura: *[Assinatura]*
Telefone de Contato: **(31) 9731-1890**



CONGONHAS
Local

26 Outubro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM
 NÃO NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

23, 12, 2016
Data

VIVIANE FAVARINI
MASP 124318-2
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em f...)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6142092
EM 23/12/2016.

JHT SERVICOS LTDA - ME

Protocolo: 16/298.478-2



5ª Exigência

Vogal

Presidente da Turma

CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS DE CONGONHAS

Rua Padre João Pio, no 169-A - Centro (31) 3731-3397

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
OSCAR EUSTACQUIO FIGUEIREDO DINIZ JUNIOR
Congonhas, 28/10/2016 13:49:44 1430

Em Testemunho da verdade.

[Assinatura]
Adriane Renata Bernardo Netto Freitas

Empl.:R\$4,20 Rec.:R\$0,25 T.F.:R\$1,38 Total:R\$5,83



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6142092 em 23/12/2016 da Empresa JHT SERVICOS LTDA - ME, Nire 31209899943 e protocolo 162984782 - 31/10/2016. Autenticação: 34258AC566D5513396A8C2A6FE74F7F29F2CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/298.478-2 e o código de segurança m4B3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
UNIPESSOAL - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO
REMANESCENTE.**

JHT TRANSPORTADORA E LOCAÇÕES LTDA ME

Oscar Eustaquio Figueiredo Diniz Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº M 79.154-48 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 033.775.676-74, nascido em 01/11/1976, residente e domiciliado à Rua IPÊ, nº 980, bairro Campo das Flores, Congonhas - MG, CEP: 36.415-000 **SOCIO REMANESCENTE.**

Humberto Soares de Souza Moura Junio, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da CI nº 159.629-03, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 129.145.406-39, nascido em 23/01/1994, residente e domiciliado à Rua IPÊ, nº 980, bairro Campo das Flores, Congonhas - MG, CEP: 36.415-000 **SOCIO RETIRANTE.**

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda. **JHT TRANSPORTADORA E LOCAÇÕES LTDA ME**, com sede a Rua Clodoveu Martinho, nº 37, bairro Pires, Congonhas-MG CEP: 36.415-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nire **31209899943** em 23/07/2013 e CNPJ: **18.540.485/0001-71**, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O sócio **Humberto Soares de Souza Moura Junio**, acima qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio **Oscar Eustaquio Figueiredo Diniz Junior**, acima qualificado. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo comum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA:

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito, em moeda corrente do país, passa a ser na totalidade do sócio remanescente **Oscar Eustaquio Figueiredo Diniz Junior**.

CLAUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem sede na Rua Clodoveu Martinho, nº 37, bairro Pires, Congonhas-MG CEP: 36.415-00, com o presente passa a ser na Rua Marechal Floriano, nº 453, sala 204, Congonhas-MG, CEP: 36.415-000.

CLAUSULA QUARTA:

O objeto social da sociedade é serviço de transporte de cargas em geral: Municipal, Intermunicipal e Interestadual caminhões, máquinas e equipamentos para construção civil, terraplanagem e mineração sem condutor e/ou operador, passa a ser também transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiro; Serviços e projetos de engenharia em geral, urbanização, sinalização viária e industrial, pavimentação; Coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos em geral e lixo hospitalar.

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade tem como Razão Social **JHT TRANSPORTADORA E LOCAÇÕES LTDA ME**, com o presente passa a ser **JHT SERVIÇOS LTDA ME**.



PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias sob pena de dissolução.

CLAUSULA SEXTA:

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JHT SERVIÇOS LTDA ME**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social **JHT SERVIÇOS LTDA ME.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Congonhas-MG, na Rua Marechal Floriano, nº 453, sala 204, CEP: 36.415-000.

Cláusula 3ª O objeto social da empresa é serviço de transporte de cargas em geral: Municipal, Intermunicipal e Interestadual caminhões, máquinas e equipamentos para construção civil, terraplanagem e mineração sem condutor e/ou operador, passa a ser também transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiro; Serviços e projetos de engenharia em geral, urbanização, sinalização viária e industrial, pavimentação; Coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos em geral e lixo hospitalar.

Cláusula 4ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes.

Cláusula 5ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 12/06/2013.

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$60.000,00 (sessenta reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, integralizado e subscrito em moeda corrente do País em sua totalidade pelo sócio remanescente **Oscar Eustaquio Figueiredo Diniz Junior.**

Cláusula 8ª - A responsabilidade do sócio remanescente é restrita ao valor do capital social.

Cláusula 9ª - A sociedade será administrada pelo sócio remanescente **Oscar Eustaquio Figueiredo Diniz Junior.**

Cláusula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - O sócio remanescente poderá ter uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - O exercício social é coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

§ 1º - Havendo lucros apurados, mesmo que em balancetes intermediários, o sócio remanescente decidirá sobre sua distribuição ou seu reinvestimento, total ou parcial, na sociedade.

Oscar Eustaquio Figueiredo Diniz Junior



§ 2º - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelo sócio remanescente.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado o sócio remanescente, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de Congonhas-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e a qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito.

Congonhas - MG, 19 de outubro de 2015.

2º Ofício de Notas

Oscar Eustaquio Figueiredo Diniz Junior
Oscar Eustaquio Figueiredo Diniz Junior

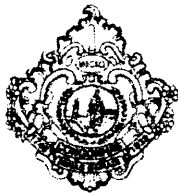
2º Ofício de Notas

Humberto Soares de Souza Moura Junior
Humberto Soares de Souza Moura Junior

2º OFÍCIO DE NOTAS
RUA PADRE JOÃO PIO, 169-A - CENTRO - CONGONHAS - MG
CNPJ 12502
CNPJ 12501

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE CONGONHAS
Rua Padre João Pio, no 169-A - Centro (31) 3731-3397
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) abaixo:
OSCAR EUSTAQUITO FIGUEIREDO DINIZ JUNIOR, HUMBERTO SOARES DE SOUZA MOURA JUNIO
Congonhas, 16/12/2016 14:18:52 1094
Em Testemunho da verdade.
Glauco Pereira Almeida
Enol.:R\$8,40 Rec.:R\$0,50 T.F.J.:R\$2,70 Total:R\$11,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIDÃO NÚMERO: 87 / 2017

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome: JHT TRANSPORTADORA E LOCAÇÕES LTDA-ME

CPF / CNPJ: 18.540.485/0001-71

Endereço: RUA - CLODOVEU MARTINS, Nº:37 PIRES - CONGONHAS - MG

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do sujeito passivo acima identificado, CERTIFICA que, até a presente data, não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvando-se entretanto, no direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas que porventura vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão.

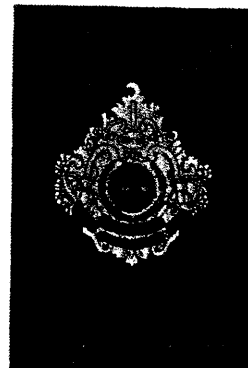
Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus efeitos legais.

Congonhas(MG), 31 de Janeiro de 2017.

VALIDADE: 01/05/2017


DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Emitido por: soniamoraes em: 31/01/2017 14:27:18





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/01/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/04/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: JHT SERVICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002189969.00-77	CNPJ/CPF: 18.540.485/0001-71	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA MARECHAL FLORIANO	NÚMERO: 453
-----------------------------------	-------------

COMPLEMENTO: SALA 202,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36415000
------------------------	----------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONGONHAS	UF: MG
-------------------	----------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000189373195

IMPRIMIR VOLTAR

PMOP/SUCOM 8
Página
Wanne... A. Monteiro



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18540485/0001-71
Razão Social: JHT SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: A PIONEIRA
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 453 SALA 202 / CENTRO / CONGONHAS /
MG / 36415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2017 a 28/02/2017 ✓

Certificação Número: 2017013018392511258246

Informação obtida em 06/02/2017, às 16:34:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHT TRANSPORTADORA E LOCACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.540.485/0001-71
Certidão n°: 122450384/2016
Expedição: 30/12/2016, às 13:27:59
Validade: 27/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHT TRANSPORTADORA E LOCACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.540.485/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROPOSTA COMERCIAL

Betim, 06 de fevereiro de 2017

À
Comissão de Licitações da
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ref. - Licitação – Convite para Prestação de Serviços

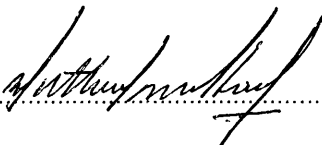
Prezados Senhores:

Para o efeito de julgamento e contratação, formalizamos nossa proposta de prestação dos serviços públicos objeto da Dispensa de Licitação, mediante contratação pelo prazo inicial de seis meses, submetido o contrato às disposições do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

Propomos a execução de todos os serviços públicos licitados pelo valor global de R\$4.922.905,38 (quatro milhões novecentos e vinte e dois mil novecentos e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme planilha constante deste Edital.

Comprometemo-nos, ainda, a cumprir todas as metas físicas programadas, na conformidade das definições constantes do edital.

Atenciosamente,

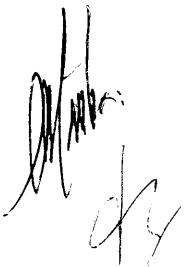


.....

Engesp Construções Ltda

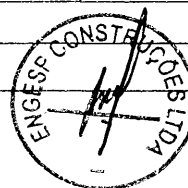
02.119.118/0001-69

Arthur Alves de Brito
Engº Civil - CREA 41247/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS).	TONELADA	2.000	195,98	391.960,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E MECANIZADA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	EQUIPE/MÊS	1	118.654,30	118.654,30
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA BIOLÓGICA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	KM (VIA)	110	281,26	30.938,60
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	KM (VIA)	1.670	103,25	172.427,50
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	KM (sarjeta)	204	196,31	40.047,24
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	EQUIPE/MÊS	1	34.128,70	34.128,70
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	EQUIPE/MÊS	1	32.327,89	32.327,89
TOTAL GLOBAL (R\$)					820.484,23
TOTAL GLOBAL PARA (6 MESES)					4.922.905,38





Marineth M A Montero

Belo Horizonte, 06 de Fevereiro de 2017.

Ao
Município de Ouro Preto - MG
Secretaria Municipal de Obras
Att.
Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos
Ouro Preto – MG.

Ref.: Solicitação de orçamento enviado por e-mail

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação enviada por e-mail , a **Biostec Construções e Soluções Ambientais** vem apresentar orçamento para a realização dos serviços, conforme planilha na página 3(três)

Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias.

Em agradecimento pela solicitação feita por esta Municipalidade, colocamo-nos com estima em atender as solicitações .

Atenciosamente,

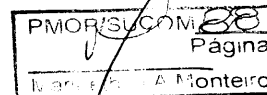


Ismar Antonio
Sócio Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual e containerizada, transporte e deposição do lixo urbano de todo município (sede e distritos).	TONELA_ DA	2.000	185,46	370.920,00
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina manual e mecanizada das vias e logradouros públicos da sede do município de ouro preto.	EQUIPE/ MÊS	1	103.468,00	103.468,00
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina biológica das vias e logradouros públicos da sede do município de ouro preto.	KM (VIA)	110	295,45	32.499,50
4	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição manual das vias e logradouros públicos da sede do município de ouro preto.	KM (VIA)	1.670	99,42	166.031,40
5	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de meio fio das vias e logradouros públicos da sede do município de ouro preto.	KM (sarjeta)	204	170,65	34.812,60
6	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos da construção civil das vias e logradouros públicos da sede do município de ouro preto.	EQUIPE/ MÊS	1	32.149,76	32.149,76
7	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização das vias e logradouros públicos da sede do município de ouro preto.	EQUIPE/ MÊS	1	30.055,40	30.055,40
TOTAL GLOBAL					769.936,66
TOTAL GLOBAL PARA (06 MESES)					4.619.619,96

Ismar Antonio
 Sócio Diretor



Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouropreto.mg.gov.br>

Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - URGENTE

2 mensagens

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouropreto.mg.gov.br> 1 de fevereiro de 2017 17:40
Para: comercial@viasolo.com.br

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 1 de fevereiro de 2017

À
Viasolo Engenharia Ambiental S/A

At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referência de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referência de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918

2 anexos

TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc
326K

TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc
351K

PMOP/SUCOM
Página
Marineth M A Monteiro

SARAH SILVA DE SOUSA <sssousa@viasolo.com.br>

Para: Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouropreto.mg.gov.br> 2 de fevereiro de 2017 16:38

Prezados senhores,

Boa tarde.

Primeiramente gostaríamos de agradecê-los pela confiança,

Porem, infelizmente, neste momento, devido a outros compromissos já assumidos, nossa empresa não teve condições de participar deste Processo de Dispensa Emergencial.

Independentemente deste fato, continuamos à disposição da Prefeitura de Ouro Preto para atender às suas futuras necessidades.

Atenciosamente,



Sarah Silva de Sousa
Auxiliar de Desenvolvimento Comercial

Viasolo Engenharia Ambiental S.A.
Rua Craveiro Lopes, nº 15 - Gameleira - BH
Tel.: (31) 3507-7200 - Fax: (31) 3507-7201
www.viasolo.com.br

Handwritten signature

-----Mensagem-----
De: Departamento de Serviços Urbanos

Enviada em: 1 de fevereiro de 2017 17:40
Para: Viasolo

Assunto: Conv. Coleta de Lixo

Participação do Processo de Dispensa Emergencial para os de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG -

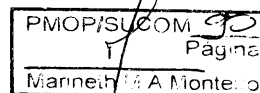
URGENTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avg.com

Versão: 2016.0.7998 / Banco de dados de vírus: 4756/13874 - Data de Lançamento: 01/31/17



 **02.02.17 - Carta de Agradecimento - Ouro Preto.pdf**
364K

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br>

Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - URGENTE

1 mensagem

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 1 de fevereiro de 2017 17:42
Para: jhtservicos@outlook.com

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 1 de fevereiro de 2017

À
JHT Ltda

At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918

2 anexos

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
351K

 **TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc**
326K

PMOP/SUCOM
Página
Mariane M A Monteiro

Mariane M A Monteiro
ab



Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br>

Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - URGENTE

2 mensagens

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 1 de fevereiro de 2017 17:41
Para: orcamento@engespmg.com.br

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 1 de fevereiro de 2017

À
Engesp Construções Ltda

At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 1 de fevereiro de 2017 17:44
Para: orcamento@engespmg.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PMOP/SUCOM *sd*
Página
Mariane A. Monteiro

2 anexos

 **TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc**
326K

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
351K

Mariane A. Monteiro
sd



Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br>

Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - URGENTE

1 mensagem

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 1 de fevereiro de 2017 17:38
Para: savoi.marcos@gmail.com

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 1 de fevereiro de 2017

A
Quantum Engenharia e Consultoria Ltda

At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918

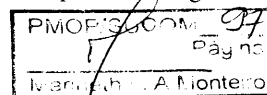
2 anexos

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
351K

 **TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc**
326K

PMOP:SUCOM-36
Página
Ivanneth B. A. Monteiro

Ivanneth B. A. Monteiro
[Signature]



Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br>

Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - URGENTE

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 1 de fevereiro de 2017 17:38
Para: savoi.marcos@gmail.com

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 1 de fevereiro de 2017

À
Quantum Engenharia e Consultoria Ltda

At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918

2 anexos

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
351K

 **TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc**
326K

PIVOP/SUCOM *98*
Página
Manoel A. Monteiro

Manoel A. Monteiro
[Signature]



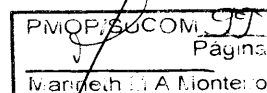
Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br>

Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - URGENTE

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 1 de fevereiro de 2017 17:36
Para: ismar@biostecambiental.com.br, msmoura@biostecambiental.com.br

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 1 de fevereiro de 2017

À
Biostec Construções e Soluções Ambientais Ltda



At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.



Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918

2 anexos

-  **TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc**
326K
-  **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
351K

PMOP/SUCOM: <i>100</i>
Página
Márcia A. Monteiro

Handwritten signature
Handwritten initials



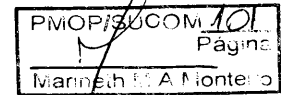
Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br>

Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - URGENTE

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 1 de fevereiro de 2017 17:34
Para: mauricio@ecpengenharia.com.br

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 1 de fevereiro de 2017

À
ECP Engenharia Ltda



At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

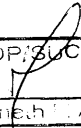
Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918

2 anexos

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
351K

 **TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc**
326K


PMOP/SUCOM
Página
Marechal A. Monteiro

Manoel de Freitas
MF



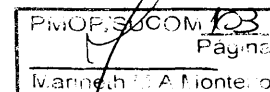
Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br>

Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - URGENTE

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 1 de fevereiro de 2017 17:32
Para: robson@localix.com.br

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 1 de fevereiro de 2017

À
Localix Serviços Ambientais Ltda



At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

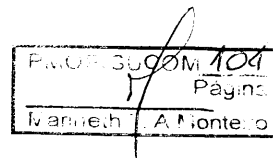
Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918

2 anexos

 **TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc**
326K

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
351K



Suzana
104
10/2

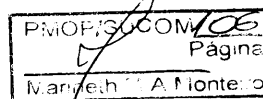
 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
352K

PMOP/SUBCOM: 105
Página
Ivanete A. Monteiro

Ivanete A. Monteiro
[Signature]



Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br>



CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO -Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - urgente

2 mensagens

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 3 de fevereiro de 2017 15:03
Para: ismar <ismar@biostecambiental.com.br>

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 3 de fevereiro de 2017

À
Localix Serviços Ambientais Ltda

At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Observação: ERRATA!!! Gentileza considerar nova redação na 3-Tabela de exemplificação, item 1 com a seguinte redação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS).

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

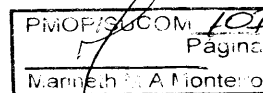
Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918



2 anexos

 **TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc**
326K

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
352K

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouropreto.mg.gov.br> 3 de fevereiro de 2017 15:08
Para: ismar <ismar@biostecambiental.com.br>

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 3 de fevereiro de 2017

À
Biostec Construções e Soluções Ambientais Ltda
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
352K

 **TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc**
326K

Arquiteto
[Handwritten signature]



Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br>

CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO -Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - urgente

2 mensagens

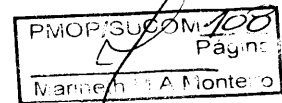
Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 3 de fevereiro de 2017 15:01
Para: mauricio <mauricio@ecpengenharia.com.br>

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 3 de fevereiro de 2017

À

Localix Serviços Ambientais Ltda

At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.



Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Observação: ERRATA!!! Gentileza considerar nova redação na 3-Tabela de exemplificação, item 1 com a seguinte redação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS).

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

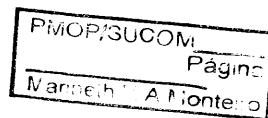
Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Telefone: (31) 3559-2918

2 anexos

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
352K

 **TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc**
326K



Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouropreto.mg.gov.br> 3 de fevereiro de 2017 15:07
Para: mauricio <mauricio@ecpengenharia.com.br>

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 3 de fevereiro de 2017

À
ECP Engenharia Ltda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

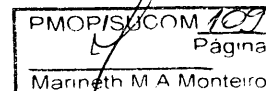
2 anexos

 **TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc**
326K

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
352K



Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouropreto.mg.gov.br>



CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO -Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - urgente

1 mensagem

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouropreto.mg.gov.br> 3 de fevereiro de 2017 15:04
Para: "savoi.marcos" <savoi.marcos@gmail.com>

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 3 de fevereiro de 2017

À

Quantum Engenharia e Consultoria Ltda

At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Observação: ERRATA!!! Gentileza considerar nova redação na 3-Tabela de exemplificação, item 1 com a seguinte redação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS).

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918

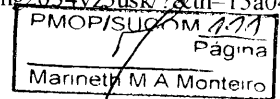
2 anexos

 TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc
352K

 TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc
326K

PMOP/SUCOM 110
Página
Marineth M A Monteiro

Handwritten signature
Handwritten initials



[Pesquisa](#) [Imagens](#) [E-mail](#) [Drive](#) [Agenda](#) [Sites](#) [Grupos](#) [Contatos](#) [Mais »](#)

servicos.urbanos@ouropreto.mg.gov.br | [Conta](#) | [Configurações](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Você foi redirecionado para a versão em HTML básico porque este navegador não é compatível. Para usar a visualização padrão, faça o upgrade para um [navegador compatível](#).



[Mostrar opções de pesquisa](#)
[Criar um filtro](#)

[Escrever e-mail](#)

« [Voltar para E-mails enviados](#)

« [Próximas 14](#) de sobre [24 Anteriores](#) »

[Caixa de entrada \(5\)](#)

Mais ações... Ir

[Recolher todas](#) [Imprimir](#) [Nova janela](#)

[Com estrela ☆](#)

[E-mails enviados](#)

CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO -Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - urgente

[Rascunhos](#)

[Todos os e-mails](#)

[Spam](#)

[Lixeira](#)

[Contatos](#)

Departamento de Serviços

3 de fevereiro de 2017 14:58

Urbanos <servicos.urbanos@ouropreto.mg.gov.br>

Para: robson <robson@localix.com.br>

[Marcadores](#)

[Responder](#) | [Responder a todos](#) | [Encaminhar](#) | [Imprimir](#) | [Excluir](#) | [Mostrar original](#)

[Editar marcadores](#)

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 3 de fevereiro de 2017

À

Localix Serviços Ambientais Ltda

At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Observação: ERRATA!!! Gentileza considerar nova redação na 3-Tabela de exemplificação, item 1 com a seguinte redação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS).

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

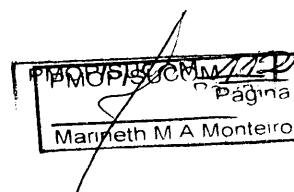
Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918



[Responder](#) | [Responder a todos](#) | [Encaminhar](#) | [Imprimir](#) | [Excluir](#) | [Mostrar original](#)

Departamento de Serviços Urbanos
servicos.urbanos@ouropreto.mg.gov.br
Para: robson <robson@localix.com.br>

3 de fevereiro de 2017 15:00

[Responder](#) | [Responder a todos](#) | [Encaminhar](#) | [Imprimir](#) | [Excluir](#) | [Mostrar original](#)

- [Mostrar texto das mensagens anteriores](#) -

2 anexos — [Examinar e baixar todos os anexos](#)

TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc
326K [Exibir como HTML](#) [Examinar e baixar](#)

TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc
352K [Exibir como HTML](#) [Examinar e baixar](#)

Resposta rápida

Para: robson <robson@localix.com.br>

[Mais opções de resposta](#)

Empty text box for quick response.

Enviar Salvar rascunho Incluir texto entre aspas com a resposta

[« Voltar para E-mails enviados](#)

[Mais ações...](#)

|>

[« Próximas 14 de sobre 24 Anteriores »](#)

Use a caixa de pesquisa ou as **opções de pesquisa** para localizar mensagens rapidamente!

No momento, você está usando 22 MB (0%) de seus 30720 MB

Última atividade da conta: 26 minutos atrás neste computador. [Detalhes](#)

[Regulamentos do programa](#) - [Página inicial do Google](#)



Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br>

CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO -Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - urgente

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 3 de fevereiro de 2017 15:09
Para: comercial <comercial@viasolo.com.br>

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 3 de fevereiro de 2017

À
Viasolo Engenharia Ambiental S/A

At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Observação: ERRATA!!! Gentileza considerar nova redação na 3-Tabela de exemplificação, item 1 com a seguinte redação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS).

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

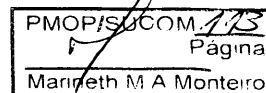
Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918



2 anexos

 **TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc**
326K

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
352K

PMOPISUCOM 114
Página
Marineth M A Monteiro

Handwritten signature
Handwritten initials



Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br>

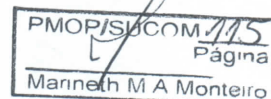
CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO -Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - urgente

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 3 de fevereiro de 2017 15:10
Para: orcamento <orcamento@engespmg.com.br>

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 3 de fevereiro de 2017

À
Engesp Construções Ltda

At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.



Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Observação: ERRATA!!! Gentileza considerar nova redação na 3-Tabela de exemplificação, item 1 com a seguinte redação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS).

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918

2 anexos

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
352K

 **TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc**
326K

PMOP/SUCOM *116*
Página
Marineth M A Monteiro

Handwritten signature
Handwritten initials



Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br>

CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO -Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - urgenteDepartamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 3 de fevereiro de 2017 15:11
Para: jhtservicos <jhtservicos@outlook.com>Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 3 de fevereiro de 2017
À
JHT SERVIÇOS Ltda

At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Observação: ERRATA!!! Gentileza considerar nova redação na 3-Tabela de exemplificação, item 1 com a seguinte redação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS).

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços UrbanosMauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços UrbanosSecretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918

2 anexos

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
352K

 **TR - LIMPEZA URBANA DISTRITOS - 27.01.17.doc**
326K

PMOP/SUCOM *178*
Página
Marineth M A Monteiro

Handwritten signature
Handwritten initials



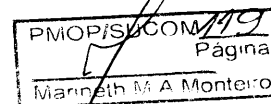
Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br>

NOVA CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO -Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - urgente

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 3 de fevereiro de 2017 17:46
Para: jhtservicos <jhtservicos@outlook.com>

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 3 de fevereiro de 2017

À
JHT construções Ltda



At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Observação: ERRATA!!! Gentileza considerar nova redação na 3-Tabela de exemplificação, itens 5 com a seguinte redação: Quantidade 204, conforme planilha anexa.

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918

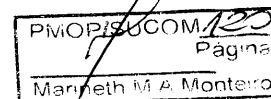


Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouropreto.mg.gov.br>

NOVA CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO -Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - urgente

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouropreto.mg.gov.br> 3 de fevereiro de 2017 17:40
Para: robson <robson@localix.com.br>

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 3 de fevereiro de 2017
À
Localix Serviços Ambientais Ltda



At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Observação: ERRATA!!! Gentileza considerar nova redação na 3-Tabela de exemplificação, itens 5 com a seguinte redação: Quantidade 204, conforme planilha anexa.

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
352K

PMOP/SUCOM 121
Página
Marcelo A. Monteiro

Marcelo A. Monteiro
df



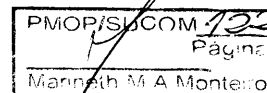
Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br>

NOVA CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO -Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - urgente

1 mensagem

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 3 de fevereiro de 2017 17:41
Para: mauricio <mauricio@ecpengenharia.com.br>

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 3 de fevereiro de 2017
À
ECP Engenharia Ltda



At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Observação: ERRATA!!! Gentileza considerar nova redação na 3-Tabela de exemplificação, itens 5 com a seguinte redação: Quantidade 204, conforme planilha anexa.

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

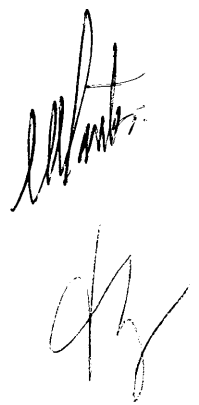
Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Telefone: (31) 3559-2918

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
352K

PMOP/SUCOM 125
Página
Manneth M A Montero





Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouropreto.mg.gov.br>

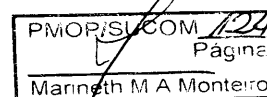
NOVA CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO -Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - urgente

1 mensagem

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouropreto.mg.gov.br> 3 de fevereiro de 2017 17:43
Para: ismar <ismar@biostecambiental.com.br>, msmoura <msmoura@biostecambiental.com.br>

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 3 de fevereiro de 2017

À
Biostec Construções e Soluções Ambientais Ltda



At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Observação: ERRATA!!! Gentileza considerar nova redação na 3-Tabela de exemplificação, itens 5 com a seguinte redação: Quantidade 204, conforme planilha anexa.

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

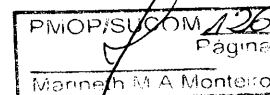


Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br>

NOVA CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO -Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG - urgente

Departamento de Serviços Urbanos <servicos.urbanos@ouopreto.mg.gov.br> 3 de fevereiro de 2017 17:44
Para: "savoi.marcos" <savoi.marcos@gmail.com>

Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, 3 de fevereiro de 2017
À
Localix Serviços Ambientais Ltda



At.: Gerencia de Orçamentos e Contratos.

Assunto: Convite para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana na Cidade de Ouro Preto/MG.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Patrimônio Cultural da Humanidade, vem pela presente convidar vossa empresa para Participação do Processo de Dispensa Emergencial para Coleta de Lixo e Serviços de Limpeza Urbana em nossa cidade.

Anexo encaminhamos os seguintes arquivos para vossos conhecimentos e análises:

- 1) Termo de Referencia de Limpeza Urbana na Sede do Município;
- 2) Termo de Referencia de Limpeza Urbana nos Distritos do Município;

Observação: ERRATA!!! Gentileza considerar nova redação na 3-Tabela de exemplificação, itens 5 com a seguinte redação: Quantidade 204, conforme planilha anexa.

Salientamos que necessitaremos de um retorno dentro do prazo máximo de 48 horas, caso não houver nenhum retorno consideraremos o declínio do presente convite.

Certo de que nosso convite será apropriadamente analisado e respondido, fiquem com nossos votos de estima, consideração e o desejo da união de todos para uma Ouro Preto melhor.

Atenciosamente,

Sandro Eduardo Ferreira
Diretor de Limpeza e Serviços Urbanos

Mauro Lucio dos Santos
Superintendente de Limpeza e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Telefone: (31) 3559-2918

 **TR - LIMPEZA URBANA SEDE.doc**
352K

PMOP/SUCOM 427
Página
Manneth M A Monteiro

Manneth M A Monteiro
4/3